

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021

ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÁ RECEBIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO **DIA 22/09/2021 às 09:00 hs**, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – Sumaré/SP
Telefone: (19) 3883-8816, e-mail: compras@camarasumare.sp.gov.br

De ordem do Senhor William de Souza Rosa – Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, faço público para conhecimento de interessados, que se encontra aberto certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições contidas nesse instrumentos e no Decreto Municipal Nº 6.976/06 e, cujo objeto vai abaixo descrito.

I – DO OBJETO:

1. Constitui objeto deste pregão a **aquisição de móveis planejados para escritório, cozinha e cadeiras para os diversos setores da Câmara Municipal de Sumaré**, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

LOTE 01 / PROJETO 01 - BRITO & BUFARAH ENGENHARIA LTDA		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1.1	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO EM L PARA RECEPÇÃO, MEDIDA 1,80x2,20x1,20m (LxCxA) COM DOIS TAMPOS PARA ATENDIMENTO E TRABALHO, COM ESPESSURA DE 36mm E FITA DE BORDA COLADA COM ROT. MELT DE NO MÍNIMO 3mm PARA TODAS AS PEÇAS. Corte de 45° GRAUS NAS EXTREMIDADES. CAIXA DE TOMADA DE ALUMÍNIO DE 4 TOMADAS 2RJ E 2TJ, COM LEITO DE PASSAGEM DE FIAÇÃO EM TODO O CONTO. PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE, GAVETAS DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA. RODÍZIOS REFORÇADOS PARA 180Kg COM TRAVA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E FECHAMENTO SIMULTANEO, PUXADORES DE INOX COM PONTEIRA. COR TABACO. CONFORME DETALHE 01 E IMAGENS 3D DO PROJETO.
1.2	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE COZINHA NA MEDIDA DE 4,85x0,80x0,40m COM LATERAL DUPLA DE 36mm DE ESPESSURA, PORTA EMBUTIDA COM PUXADO DE INOX COM TAMPA E FITA DE BORDA COM 3mm DE ESPESSURA PARA TODAS AS PEÇAS, COLADAS COM ROT. MELT. NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTES. DOBRADIÇAS COM PISTÃO. PADRÃO DE COR TABACO - LAYOUT E MODELO CONFORME PROJETO: FOLHAS 03/04 E 04/04
1.3	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO INFERIOR COM 4,00x0,80x0,60m, TAMPO COM 36mm DE ESPESSURA E LATERAL DUPLA COM

		PORTA EMBUTIDA COM PUXADOR INOX COM TAMPA. FITA DE BORDA COM 3mm DE ESPESSURA PARA TODAS AS PEÇAS, COLADA COM ROT. MELT. E NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTE. DOBRADIÇAS COM PISTÃO E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. GAVETAS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM NA COR BRANCO BRILHO. PADRÃO DE COR TABACO - LAYOUT E MODELO CONFORME PROJETO: FOLHAS 03/04 E 04/04
1.4	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA BALCÃO 3,90x0,40x0,50m COM ESTRUTURA EM TUBOS DE 50x50mm DE ESPESSURA DE 2mm COM CORTE DE 45° GRAUS NAS JUNÇÕES, PÉ NIVELADOR DE 50mm MONTADO COM SOLDA, LIXADO E POLIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO BRILHO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. TAMPO DE 50mm COM FIT DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. COR PADRÃO MDF TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04)
1.5	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA CENTRAL 2,70x0,70x0,75m (LxCxA) PÉ PAINEL OU DE FERRO. TAMPO COM ESPESSURA DE 50mm COM FITA DE BORDA DE 3mm DE ESPESSURA, COM CAIXA DE TOMADA DE 7 TOMADAS 2RJ E 2TJ, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO CENTRAL. COR PADRÃO MDF TABACO. TAMPO DE VIDRO TEMPERADO DE 5mm TRANSPARENTE. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE REUNIÃO PAVIMENTO SUPERIOR
1.6	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE TV PISO TETO 2,70x2,00x0,05m CORTE DE 45° GRAUS NAS ESTREMITADES COM PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA E FIRAÇÃO PARA TOMADAS. FIXADO NA PAREDE COM ENCAIXE E SEM PARAFUSOS APARENTES. COR PADRÃO TABACO CONTÍNUO DO MESMO TAMPO DA MESA ITEM ANTERIOR CONFORME DETALHE 03 DO PROJETO E IMAGENS 3D, A SER INSTALADO NA SALA DE REUNIÃO
1.7	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARADOR DE APOIO 1,50x0,90x0,40m COM 2 GAVETAS EM AÇO PINTADAS DE PRETO E TAMPO DE 50mm CORTADO EM 45° NAS ESTREMITADES E FITA DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. E VIDRO DE 5mm SOBRE O TAMPO SENDO ELE TEMPERADO E LAPIDADO. COR PADRÃO TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 03 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE REUNIÃO PAVIMENTO SUPERIOR.
1.8	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SUPERIOR 3,50x0,40x1,20m COM PORTA EMBUTIDA, SENDO LATERAL TAMPO E BASE DUPLOS DE 36mm COM FITA DE BORDA DE 3mm. PORTAS COM PISTÃO DE AMORTECIMENTO E PUXADORES DE INOX COM PONTEIRAS. COR PADRÃO MDF TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 03 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE REUNIÃO PAVIMENTO SUPERIOR
1.9	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO 2,50x2,00x0,40m COM PORTAS DE CORRER COM LATERAL E TAMPO DUPLOS COM 36mm E PORTAS EMBUTIDAS, PUXADOR DE INOX COM TAMPA, PORTAS COM AMORTECEDOR E FITA DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 04 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA JURÍDICA DE VIDRO.
1.10	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO INFERIOR 0,80x0,80x0,40m COM TAMPO DE 50mm E LATERAL DUPLA COM 36mm DE ESPESSURA, PORTAS E GAVETAS EMBUTIDAS, PORTA COM AMORTECEDOR E GAVETA EM AÇO BRANCO BRILHO EM EPOX E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. PUXADOR DE INOX COM TAMPA E FITA DE

		BORDA DE 3mm PARA TODAS AS PEÇAS COLADO COM ROT. MELT. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 04 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA JURÍDICA DE VIDRO.
1.11	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE 1,60x0,80x0,75m COM TAMPO DE 50mm COM CORTE DE 45°GRAUS NAS EXTREMIDADES. GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS E 1 PASTA SUSPensa COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS EM AÇO NA COR BRANCO BRILHO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MODELO FUTON COM ALMOFADA NO TAMPO EM TECIDO CREPE E RODIZIO COM TRAVA PARA 180KG. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHA 03/04 E IMAGENS 3D. A SER INSTALADA NA SALA JURÍDICA DE VIDRO NO PAVIMENTO SUPERIOR.
1.12	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE L 2,75x0,60x0,75m EM ESPESSURA DE 50mm COM CORTE DE 45° GRAUS NAS EXTREMIDADES, FITA DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. COM CAIXA DE TOMADA PARA 4 TOMADAS 2RJ E 2TJ COM PASSAGEM DE FIAÇÃO CENTRAL. COM 8 GAVETAS PARA OS USUÁRIOS DIVIDIDO EM 4 CONJUNTOS, GAVETAS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO BRILHO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E FECHAMENTO SIMULTÂNEO. CORREDIÇA TELESCÓPICAS. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D - MESA PERTO DA ENTRADA DA SECRETARIA GERAL. A SER INSTALADA NA SALA SECRETARIA GERAL NO PAVIMENTO SUPERIOR (DETALHE 07).
1.13	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA EXECUTIVA 1,50x1,20x0,75m COM 50mm E FITA DE BORDA DE 3mm. CORTE NAS EXTREMIDADES EM 45° GRAUS, SAIA ATÉ O CHÃO, CAIXA DE TOMADA DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM 4 TOMADAS, 2RJ E 2TJ, ELETROCALHA CENTRAL E 2 GAVETEIRO PEDESTAIS DE 4 GAVETAS EM AÇO COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D - MESA PERTO DA ENTRADA DA SECRETARIA GERAL. A SER INSTALADA NA SALA SECRETARIA GERAL NO PAVIMENTO SUPERIOR (DETALHE 07).
1.14	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA ADMINISTRATIVA 1,80x0,80x0,75m DE 50mm DE ESPESSURA COM CORTE DE 45° GRAUS NAS EXTREMIDADES E FITA DE BORDA DE 3mm DE ESPESSURA, SAIA ATÉ O CHÃO, CAIXA DE TOMADAS DE ALUMÍNIO COM 4 TOMADAS, 2RJ E 2TJ, ELETROCALHA DE SUBIDA. UM GAVETEIRO COM 4 GAVETAS DE AÇO COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NO MODELO FULTON COM ALMOFADAS NOTAMPO, TECIDO CREPE. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D - MESA PERTO DA ENTRADA DA SECRETARIA GERAL. A SER INSTALADA NA SALA DIRETORIA ADMINISTRATIVA NO PAVIMENTO SUPERIOR (DETALHE 05).
1.15	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AARMÁRIO SUPERIOR 2,00x1,20x0,40m COM LATERAL DUPLA DE 36mm DE ESPESSURA PORTA DE EMBUTIR, PUXADOR DE INOX COM TAMPA E FITA DE BORDA DE 3mm DE ESPESSURA PARA TODAS AS PEÇAS COLADA COM ROT. MELT. NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTES. DOBRADIÇA COM PISTÃO. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 05 E IMAGENS 3D) A SER INSTALADA NA SALA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA NO PAVIMENTO SUPERIOR. APRESENTAR AMOSTRA P/ ESTE ITEM
1.16	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE TRABALHO 1,50x0,70x0,80mm COM 50mm DE ESPESSURA E CORTE DE 45° GRAUS NAS EXTREMIDADES. CAIXA DE

		TOMADA DE ALUMÍNIO, PINTURA PRETA COM 4 TOMADAS, 2RJ E 2TJ, ELETROCALHA CENTRAL. GAVETEIRO COM 2 GAVETAS DE AÇO COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E FECHAMENTO SIMULTÂNEO. COR PADRÃO MDF TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D. A SER INSTALADA NA SALA DE CÓPIAS NO PAVIMENTO INFERIOR.
1.17	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO 2,50x0,40x3,00m (DO CHÃO ATÉ O TETO) COM PORTAS COM LATERAL E TAMPO DUPLOS COM 36mm E PORTAS EMBUTIDAS, PUXADOR DE INOX COM PONTEIRAS, PORTAS COM AMORTECEDORES E FITA DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. EM TODAS AS PEÇAS. COR PADRÃO MDF TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 09 E IMAGENS 3D) A SER INSTALADA NA SALA DE CÓPIAS.
1.18	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO SALA DA PRESIDÊNCIA 2,10x1,00x0,75m COM DIVISÓRIA CENTRAL DE VIDRO COM 0,30m DE ALTURA x 8mm DE ESPESSURA LAPIDADO E TEMPERADO, FIXADO COM PINO SOBREPOSTO. COM 2 CAIXAS DE TOMADAS DE ALUMÍNIO COM 4 TOMADAS, 2RJ E 2TJ, NA COR PRETA EPOX. TAMPO SOBREPOSTO DE 50mm DE ESPESSURA COM PÉ ESTRUTURAL DE MADEIRA DE 100mm DE ESPESSURA COM CORTE DE 45° GRAUS NAS EXTREMIDADES PARA SUBIDA DE FIAÇÃO. 2 SAIAS DE MADEIRA CENTRAL E LEITO DE PASSAGEM DE FIAÇÃO. 2 GAVETEIROS VOLANTES COM 3 GAVETAS CADA NO MODELO FUTON COM ALMOFADA NOTAMPO EM TECIDO CREPE, GAVETAS EM AÇO. COR PADRÃO MDF PRETO, MODELO CONFORME PROJETO, DETALHE 06 E IMAGENS 3D - MESA A SER INSTALADA NA SALA DE APOIO DA PRESIDÊNCIA.
1.19	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO 1,00x0,40x1,20m COM LATERAL E BASE DUPLA COM PORTA DE EMBUTIR, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR E FITA DE BORDA DE 3mm COLADO COM ROT. MELT. PUXADOR DE INOX CM TAMPA. NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTES. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO, DETALHE 06 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE APOIO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA P/ ESTE ITEM
1.20	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO 1,86x0,40x1,60m COM LATERAL E BASE DUPLAS, PORTAS EMBUTIDAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR. FITA DE BORDA DE 3mm COLADO COM ROT. MELT. PUXADORES INOX COM TAMPA. NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTES. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO, DETALHE 06 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE APOIO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
1.21	04	FRALDÁRIO 1,25X0,50X0,55M CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 70 KG DISTRIBUÍDOS, COR BRANCO, ADESIVO SINALIZADOR AZUL, DIMENSÕES: FECHADO: 85CM LARGURA X 56 CM DE ALTURA X 12 CM DE ESPESSURA. ABERTO: 85 CM DE COMPRIMENTO X 56 CM DE LARGURA; PESO FRALDÁRIO: 12 KG. MEDIDAS SIMILARES OU MAIORES
LOTE 02 - PROJETO 02 - V.P. DE CAMPOS EPP		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
2.1	43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 43 NICHOS SUSPENSOS 0,30X0,30X0,30(LPA) DE PAREDE, CORPO FEITO EM MDF RIVIERA CROSS DE 18 MM E FUNDO EM MDF 15MM TRAMA PRETO DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.2	26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 26 BALCAO 4 PORTAS 4 GAVETAS 1,60X0,50X0,80(LPA), GAVETAS SUPORTADAS POR CORREDIÇAS METÁLICAS

		TELESCÓPICAS E UMA FECHADURA COM FECHO SIMULTANEO PARA FECHAMENTO DAS GAVETAS, PORTAS E FRENTE DAS GAVETAS EM MDF DE 15MM RIVIERA CROSS, O MOVEL POSSUI 4 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E 2 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DO LADOS ESQUERDOS, TAMPO LATERIAS E BASE EM MDF DE 30MM TRAMA PRETO,O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DAS FITAS DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF COM AS ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. APRESENTAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM
2.3	19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 19 MESAS NAS MEDIDAS 1,0X0,5X0,8M (LPA) TAMPO EM MDF DE 30MM COM AS FACES AMADEIRADAS PARA OS DOIS LADOS EM CIMA E EMBAIXO DO TAMPO DA MESA, LATERAIS EM MDF DE 30MM EM MDF RIVIERA CROSS. O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.PASSA FIO EM PLASTICO SOB O TAMPO DA MESA COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.4	19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 19 MESAS NAS MEDIDAS 1,60X0,50X0,80M (LPA) TAMPO EM MDF DE 30MM COM AS FACES AMADEIRADAS PARA OS DOIS LADOS EM CIMA E EMBAIXO DO TAMPO DA MESA, LATERAIS EM MDF DE 30MM EM MDF RIVIERA CROSS. O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.PASSA FIO EM PLASTICO SOB O TAMPO DA MESA COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.5	18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 18 MESAS COM DOIS TAMPONAS NAS MEDIDAS 2,00X0,50X0,80M1,50X0,50X0,80M (LPA) TAMPONAS EM MDF DE 30MM COM AS FACES AMADEIRADAS PARA OS DOIS LADOS EM CIMA E EMBAIXO DO TAMPO DA MESA, LATERAIS EM MDF DE 30MM EM MDF RIVIERA CROSS. O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.PASSA FIO EM PLASTICO SOB O TAMPO DA MESA COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.6	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 10 ARMARIO SUSPENSOS 6 PORTAS NAS MEDIDAS 1,60X0,35X0,80M(LPA), TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 6 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 3 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DOS LADOS ESQUERDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL

		DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE. APRESENTAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM
2.7	14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 ARMARIO SUSPENSOS 4 PORTAS NAS MEDIDAS 1,60X0,35X0,80M(LPA), TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 6 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 2 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DOS LADOS ESQUERDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.8	06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 6 ARMARIO 2 PORTAS NAS MEDIDAS 0,80X0,50X2,50M(LPA), TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 2 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 1 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NA PORTA DOS LADO ESQUERDO. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.9	703	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3 BALCAO COM 4 GAVETAS NAS MEDIDAS 1,60X0,50X0,80M(LPA), GAVETAS SUPOSTADAS POR CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS E UMA FECHADURA COM FECHO SIMULTANEO PARA FECHAMENTO DAS GAVETAS, FRENTE DAS GAVETAS EM MDF DE 15MM RIVIERA CROSS, TAMPO LATERIAS E BASE EM MDF DE 30MM TRAMA PRETO, O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DAS FITAS DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF COM AS ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE. O MÓVEL DEVERA TER ESPAÇO DEDICADO A INSTALAÇÃO DE FRIGOBAR COM PASSA FIO EM PLASTICO COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM PARA INSTAÇÃO DO MESMO, A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS.
2.10	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 NICHOS SUSPENSOS 0,80X0,30X0,30 PRETO(LPA) DE PAREDE, CORPO FEITO EM MDF TRAMA PRETO DE 18 MM E FUNDO EM MDF 15MM RIVIERA CROSS COM AS MEDIDAS DE 80 X 30 X 30 CM (LxCxA) DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.11	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 NICHU SUSPENSO 4 VAOS NAS MEDIDAS 0,80X0,30X0,30 PRETO(LPA) DE PAREDE, FEITO EM MDF TRAMA PRETO DE 18 MM E FUNDO EM MDF 15MM TRAMA PRETO DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.

2.12	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ARMARIO 1 PORTA NAS MEDIDAS 0,80X0,50X2,50M(LPA), TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 1 PORTA FIXADA ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 1 FECHADURAS SIMPLES; A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.13	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ARMARIO SUSPENSO 6 PORTAS 2,10X0,35X0,80M(LPA) TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 6 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 3 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DOS LADOS ESQUERDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.14	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ARMARIO 16 PORTAS 2,80X0,35X0,80M(LPA). TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 16 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 16 FECHADURAS SIMPLES. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.15	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ARMARIO SUSPENSO 4 PORTAS 2,0X0,35X0,80M(LPA) TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 4 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 2 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DOS LADOS ESQUERDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.16	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA BANCADA 3 GAVETAS 2,0X0,5X0,25(LPA). GAVETAS CONVENCIONAIS, SUPORTADAS POR CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS, TAMPO EM MDF TRAMA PRETO DE 30MM, LATERIAS BASE, FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.POSSUIR 3 FECHADURAS INDIVIDUASIS PARA CADA GAVETA.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.17	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA MESA COM NICHOS PARA FRIGOBAR COM AS MEDIDAS 1,50X0,50X0,80 (LPA) TAMPO EM MDFTRAM PRETO DE 30MM COM AS

		FACES AMADEIRADAS PARA OS DOIS LADOS EM CIMA E EMBAIXO DO TAMPO DA MESA, LATERAIS EM MDF DE 30MM EM MDF RIVIERA CROSS. O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.PASSA FIO EM PLASTICO SOB O TAMPO DA MESA COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM. ESPAÇO DEDICADO PARA INSTALAÇÃO DE FRIGOBAR COM PASSA FIO EM PLASTICO COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM PARA INSTAÇÃO DO MESMO. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
LOTE 03 / PROJETO 03 - DEDICATI ARQUITETURA LTDA		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
3.1	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA A RECEPÇÃO, MEDIDA 7.18 e 2.44x0.98 e 0.95x0.3CM (LxAxP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA DE 15mm, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO E COLOCAÇÃO DE FITA DE LED NA COR AMARELO QUENTE. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 33
3.2	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARADOR PARA A RECEPÇÃO, COM 1 PORTA DE ABRIR, 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS E NICHOS ABERTOS, COM PUXADOR CAVA 45º NA PRÓPRIA MARCENARIA FITADO NA COR INVERSA, MEDIDA 1.80x0.46x0.45 (LxAxP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 15MM COM O INTERNO DE MÓVEIS FECHADOS EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 33. APRESENTAR AMOSTRA P/ ESTE ITEM
3.3	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO PARA A RECEPÇÃO, COM 1 PORTINHOLA, 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS, COM PUXADOR CAVA 45º NA PRÓPRIA MARCENARIA FITADO, MEDIDA 4.12X0.99X0.78 (LXAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 15MM COM O INTERNO DOS MÓVEIS FECHADOS EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO E COLOCAÇÃO DE FITA DE LED NA COR AMARELA EM AMBOS LADOS DO PAINEL CENTRAL. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 34"
3.4	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO, COM 3 PORTAS DE CORRER, COM PUXADOR DE MDF FEITO COM CHAPA 18MM NA COR LUME, Medida 1.80x0.78x0.46 (LXAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 15MM, COM O INTERNO EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 35. APRESENTAR AMOSTRA P/ ESTE ITEM
3.5	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 MESAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, MEDIDA 1.40X0.74X0.80 (LXAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 25MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 35
3.6	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 ARMÁRIOS DE APOIO PARA A ADMINISTRAÇÃO, COM 2 PORTAS DE CORRER E 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS, COM PÉS DE METAL, COM PUXADOR DE MDF FEITO COM CHAPA 18MM NA COR SAVANA, MEDIDA 1.68X0.61X0.46 (LxAxP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 15MM, COM O INTERNO EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 36

3.7	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA PARA A SALA DE REUNIÃO, MEDIDA 3.50x0.75x1.20 (LxAxP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 25MM, REFORÇADA COM ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 37
3.8	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 ARMÁRIOS PARA A SALA DE REUNIÃO, COM 6 PORTAS DE ABRIR, COM PUXADOR DE MDF FEITO COM CHAPA 18MM NA COR LUME, MEDIDA 1.68X0.61X0.46 (LXAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 15MM, COM O INTERNO EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 38
3.9	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PARA A SALA DE LEITURA, DIVISÓRIA PIVOLTANTE. MEDIDAS DE 3.85x2.78x0.16 (LXAXP), FEITO EM MDF NA COR SAVANA DE 15MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA. PÁGINA 39
3.10	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PARA A COZINHA, COM ARMÁRIOS SUPERIORES COM PORTAS DE ABRIR, ARMÁRIO INFERIORES COM PORTAS DE ABRIR COM PRATELEIRAS INTERNAS, ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DE VIDRO, NICHOS SUPERIORES, GAVETEIRO INFERIOR COM 4 GAVETAS. MEDIDAS TOTAIS 4.34x2.57x58.0 (LxAxP), FEITO EM MDF NA COR AREIA E SAVANA DE 15MM E 18MM, COM O INTERNO EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA. PÁGINA 40
3.11	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRIBUNA PARA PLENÁRIO, MEDIDA 97,0 X1.20X0,21 (LXAXP) FEITO DE MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA DE 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME PROJETO
LOTE 04 - CADEIRAS		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
4.1	22	CADEIRA GIRATÓRIA PARA USO DO PLENÁRIO, CONFORME DESCRITO NESTE NO ANEXO I - APRESENTAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM
4.2	110	CADEIRA GIRATÓRIA PARA USO EM GABINETES E DEMAIS SETORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II - APRESENTAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM
4.3	160	CADEIRA COM BASE FIXA PARA USO EM GABINETES E DEMAIS SETORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II - APRESENTAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM
LOTE 05 - DEMAIS MÓVEIS		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
5.1	04	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA, COM BASE EM H, ESTILO RESTAURANTE, COM TAMPO EM MDF E ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA, MESAS E CADEIRAS NA CORES PRETA. MEDIDA TAMPO DA MESA: 110 CM X 70 CM, ALTURA 75 CM. MEDIDA CADEIRAS: ALTURA TOTAL 85 CM, ALTURA ASSENTO 46 CM, LARGURA 39 CM, PROFUNDIDADE 39 CM
5.2	04	SOFÁ PARA 1 LUGAR COM ESTRUTURA E BASE EM AÇO CROMADO, ESTOFADA E REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDA 0,90 X 0,70 X 0,70 (LXPXA).
5.3	03	SOFÁ PARA 2 LUGARES ESTRUTURA E BASE EM AÇO CROMADO, ESTOFADA E REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDA 1,40 X 0,70 X 0,70 (LXPXA).
5.4	05	SOFÁ PARA 3 LUGARES ESTRUTURA E BASE EM AÇO CROMADO, ESTOFADA E REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDA 1,80 X 0,70 X 0,70 (LXPXA).

1.2. Para a aquisição dos móveis planejados (**para escritório e cozinha**) haverá um contrato, que será celebrado entre a Câmara Municipal de Sumaré e a licitante que sagrar-se vencedora do certame, a qual passará a ser denominada contratada.

1.3. O valor total do presente pregão é de **R\$ 1.179.285,00 (Um milhão cento e setenta mil duzentos e oitenta e cinco reais)**, conforme média extraída das cotações, as quais estão acostadas aos autos do respectivo processo. Sendo o pregão dividido em 5 (cinco) lotes, a média de preços por lote é de:

LOTE 01 / PROJETO 01 - BRITO & BUFARAH ENGENHARIA LTDA	R\$ 172.954,25
LOTE 02 - PROJETO 02 - V.P. DE CAMPOS EPP	R\$ 539.172,25
LOTE 03 / PROJETO 03 - DEDICATI ARQUITETURA LTDA	R\$ 93.037,00
LOTE 04 - CADEIRAS	R\$ 306.615,50
LOTE 05 - DEMAIS MÓVEIS	R\$ 67.506,00
TOTAL	R\$ 1.179.285,00

II – DA ENTREGA

2. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer, conforme descrito nas condições de pagamento, em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na sede da Câmara Municipal de Sumaré, na Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, Sumaré-SP.

2.1. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

III – DO EDITAL

3.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Câmara: www.camarasumare.sp.gov.br ou junto ao Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Dom Barreto, 1294 – Centro – Sumaré/SP – Telefone: (19) 3883-8816 e-mail: compras@camarasumare.sp.gov.br, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar o edital e seus anexos.

3.2. Este recolhimento deverá ser feito junto a tesouraria da Câmara, através da guia de arrecadação competente.

IV – DAS INFORMAÇÕES

4.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, Rua Dom Barreto, nº 1294, Centro, CEP 13.170-903, Sumaré/SP, Telefone: (19) 3883-8816- e-mail: compras@camarasumare.sp.gov.br

V – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, devendo a impugnação ser protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré/SP e desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 9º da Lei nº 10.520/2002.

TRAVESSA 1º CENTENÁRIO, 32, CENTRO, SUMARÉ - SP CEP 13170-031 | TELEFONE (19) 3883-8833 | www.camarasumare.sp.gov.br

5.1.2. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada por escrito e **serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública;

5.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**;

5.1.4. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão;

5.1.5. Não serão aceitas impugnações interpostas via e-mail, correios ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido no item 5.1 deste Edital, sendo que os esclarecimentos e informações sobre o PREGÃO poderão ser solicitados conforme estipulado no item 4.1 do presente Edital.

VI – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

6.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93, art. 57 e incisos.

6.2. No exercício de 2021, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

01.01.01.031.0005.2.009.449052.01.1100000

6.3. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que:

7.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

7.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

7.2. Será vedada a participação das empresas que:

a) Cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante;

b) Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

c) Que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta ou indireta, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

- d) De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e da Súmula 51 do TCE/SP;
- e) Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- h) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- i) Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- j) Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- k) Que estiverem sob processo de Concordata ou Falência (respeitado o disposto na Súmula 50 TCE/SP). A empresa, caso se encontre nessa situação, deverá apresentar o plano de recuperação já devidamente homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;
- l) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

VIII – DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento **PARA EMPRESA** far-se-á por um dos seguintes meios:

a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no **ANEXO II (FORA DOS ENVELOPES)**. **No caso de instrumento particular, também deverá ser apresentado cópia autenticada do contrato ou estatuto social autenticada.**

b) Contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

8.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa sob pena de exclusão sumária das representadas.

8.2. Os documentos supra referidos, poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada por cartório ou servidor público da Câmara Municipal de Sumaré, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

8.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

8.4. No ato do credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar, **FORA dos envelopes**, a **Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação**, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A ausência de tal declaração não impede que o licitante o faça de próprio punho no momento da sessão.

8.5. No ato do credenciamento, por ocasião da participação de **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, estas deverão apresentar **FORA dos envelopes**, a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme ANEXO VII do presente Edital.**

8.6. A licitante que enviar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação pelo correio será responsável pela documentação, não cabendo a Câmara Municipal de Sumaré, quaisquer responsabilidades.

IX – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

9.1. O representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

Câmara de Sumaré- SP

Processo nº 312/2021

Pregão nº 05/2021

Empresa: _____

CNPJ:

Endereço:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Câmara de Sumaré- SP

Processo nº 312/2021

Pregão nº 05/2021

Empresa: _____

CNPJ:

Endereço:

9.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número deste **PREGÃO** e o número do processo administrativo.

9.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.1.3. Em hipótese nenhuma caberá desistência da proposta comercial depois de aberto o respectivo envelope.

9.2. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** conterá a proposta comercial, que TRAVESSA 1º CENTENÁRIO, 32, CENTRO, SUMARÉ - SP CEP 13170-031 | TELEFONE (19) 3883-8833 | www.camarasumare.sp.gov.br

deverá ser datilografada/digitada, impressa, e apresentada sem alternativas, emendas, entrelinhas ou rasuras que prejudiquem sua análise, ou no próprio formulário que integra o presente edital (**Anexo III**). Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Nome do proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o número do (C.N.P.J./M.F.) e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal se houver;

b) O Percentual de desconto da proposta comercial, nos termos da Tabela ANP, conforme modelo padrão de proposta (**Anexo III**) do presente Edital;

c) Os valores unitários e totais com até 3 casas após virgula;

d) ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

9.2.1. O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos, nos termos da Súmula 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.2.1.1. As participantes poderão elaborar sua Proposta Comercial conforme modelo padrão constante do – ANEXO III do presente Edital.

9.2.1.2. Os valores unitários sempre prevalecerão sobre os valores globais, facultando-se ao Pregoeiro(a) a correção, em caso de totalizações incorretas.

9.2.2. Sob pena de **desclassificação** das Propostas Comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinadas em todas as vias.

9.2.3. As proponentes deverão fazer constar em suas propostas os dados bancários da empresa, **(banco, conta e agência) para crédito de pagamento, bem como todos os dados das pessoas que assinarão o futuro contrato.**

9.3. O **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista e declarações/autorizações**, em conformidade com o previsto a seguir:

9.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA EMPRESA CONSISTE EM:

9.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2. Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial;

9.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

9.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em TRAVESSA 1º CENTENÁRIO, 32, CENTRO, SUMARÉ - SP CEP 13170-031 | TELEFONE (19) 3883-8833 | www.camarasumare.sp.gov.br

funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.5. A empresa que apresentar os documentos acima, no ato do credenciamento, estará desobrigada de sua apresentação junto com os documentos de habilitação.

9.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

9.5.2. Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via “internet”, dentro do prazo de validade;

9.5.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – **FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou pela “internet”, dentro do prazo de validade;

9.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** - site: <http://www.sintegra.gov.br/> ou **Municipal** da sua sede, **se houver**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;

9.5.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos** site: www.fazenda.sp.gov.br;

9.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos mobiliários, dentro do prazo de validade;

9.5.7. As certidões deverão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

9.6. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

9.6.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, (CNDT), conforme lei nº 12.440/11- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – site:** <http://www.tst.jus.br/certidao>.

9.7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

9.7.1. Para demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, as licitantes deverão apresentar certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar da certidão.

9.7.1.1. Para os casos de certidão positiva de recuperação judicial, deverá apresentar o plano de recuperação e a certidão mensal emitida pela instância judicial competente, a fim de que se possa avaliar corretamente a viabilidade da contratação, considerando assim, neste caso, a saúde financeira da empresa e a natureza do objeto que se pretende contratar.

9.8. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA:

9.8.1. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8.2. Declaração de que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com órgão público, conforme **Anexo VIII**.

9.8.3. A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

10.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada (por cartório competente ou servidor da administração, nos termos artigo 32 da Lei nº 8.666/93) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

10.1.1. A solicitação de autenticação de documentos deverá ser feita, preferencialmente, até uma hora da sessão do pregão.

10.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa dias)**, a partir da data de sua emissão.

10.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do Pregoeiro.

10.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CPF ou CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.6. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

10.7. Os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão **APRESENTAR TODA** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

XI – DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos Pregoeiro(a), contando com equipe de apoio, segundo a legislação vigente e as fases apontadas abaixo.

11.2. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial – Envelope nº 01” e “Documentação – Envelope nº 02”.

11.3. Não será permitida a participação de licitante retardatária, salvo como ouvinte.

11.4. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial – Envelope nº 01”.

11.5. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao (a) Pregoeiro(a), devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

11.6. Os documentos referentes ao credenciamento das interessadas deverão ser entregues diretamente ao (a) Pregoeiro(a), até o momento da abertura da sessão pública, e os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolizados no endereço constante no preâmbulo desse edital.

11.6.1. Os interessados que enviarem seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), não sendo de responsabilidade da Administração da Câmara de Sumaré, em caso de atraso dos correios, greves etc.

11.6.1.1. Caso não se faça representar durante a sessão pública, a interessada terá sua proposta acolhida, porém, não participará das rodadas de lances verbais.

11.7. Instalada a sessão pública do **PREGÃO**, proceder-se-á a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao(à) Pregoeiro(a), que procederá à classificação provisória.

11.7.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

11.7.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, consoante critério de julgamento previsto abaixo.

11.7.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, conforme critério de julgamento.

11.8. O(A) Pregoeiro(a) abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, com o escopo de obter a melhor proposta, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço, ou seja, com maior percentual de desconto, e as de preços sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente àquela;

11.8.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 11.8, poderão as proponentes autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

11.9. A condução de rodadas de lances verbais começará sempre a partir do representante da licitante com proposta de **MAIOR PREÇO**, em ordem crescente de percentual de desconto, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate, respeitando-se as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de descontos maiores aos já ofertados;

11.9.1. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual percentual de desconto ou menor ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em percentuais de descontos crescentes.

11.9.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades previstas neste edital.

11.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de novos lances.

11.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços com desconto das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao preço da proposta de maior desconto.

11.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar novo lance, cujo percentual de desconto deverá ser superior à proposta de maior desconto, considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

11.11.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

11.11.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.11.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entender-se-á por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta, ou seja, o maior desconto, da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.11.3.1. Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não apresentar novo lance, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação prevista no subitem 11.11.1, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

11.12. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP apresentar novo lance, permanecerá classificada em primeiro lugar a proposta de maior desconto.

11.13. Declarada finda a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

11.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com a autora da oferta de maior desconto com vistas à redução do preço.

11.15. Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da melhor oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.16. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.17. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

11.18. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

11.19. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

11.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.20.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

11.20.2. Julgados os recursos, será homologado o certame e adjudicado o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

11.21. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a assinatura do Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

11.22. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras serão devolvidos aos representantes das respectivas licitantes pelo Pregoeiro, consignando-se em ata.

11.22.1. Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Departamento de Licitações da Câmara TRAVESSA 1º CENTENÁRIO, 32, CENTRO, SUMARÉ - SP CEP 13170-031 | TELEFONE (19) 3883-8833 | www.camarasumare.sp.gov.br

Municipal de Sumaré, até o segundo dia útil seguinte à sessão do pregão, a proposta readequada com os novos preços unitários e total, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta, ou seja, de forma linear.

11.22.2. Se a licitante vencedora deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 11.22.1, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pelo Departamento de Licitações da Câmara de Sumaré, respeitada a proporção de redução dos preços.

XII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o “**MENOR PREÇO**”, desde que atendidas as especificações e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

XIII – DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

13.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante vencedora.

13.1.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, nos termos da Súmula 10 TCE/SP.

13.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora do contrato e a retribuição da Câmara Municipal de Sumaré para a justa remuneração dos objetos licitados poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

13.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.4. Na hipótese de a contratada solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

13.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

13.6. Fica facultado a Câmara Municipal de Sumaré, através do gestor do contrato, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela contratada.

13.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Câmara Municipal de Sumaré, porém contemplará os objetos do certame a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo geral pela Contratada.

13.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender as entregas e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

13.7.2. A Câmara Municipal de Sumaré deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços prestados ou entregas realizadas após o protocolo do pedido de revisão.

13.8. O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação e, para efeito de pagamento dos serviços ou equipamentos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

13.9. Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

XIV – DOS PAGAMENTOS

14.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto do contrato, mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE, pagando-se apenas os itens 100% finalizados.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

XV – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

15.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam do Contrato e demais anexos que acompanham este edital.

15.2. O contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura,

podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93, art. 57 e incisos.

15.3. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o contrato.

15.4. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

15.5. A critério da Administração, o prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

XVI - DAS PENALIDADES

16.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei nº8666/93 e demais normas pertinentes.

16.2. A licitante contratada que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Sumaré:

a) A contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos e, a licitante, detentora e/ou contratada será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Sumaré, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº 8.666/93, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2.1. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados na Lei nº 8.666/93.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, nos termos do Decreto Municipal nº 10.131/2017 que faz parte integrante desse processo licitatório.

16.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a licitante, detentora e/ou contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar a Câmara de Sumaré.

16.5. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes TRAVESSA 1º CENTENÁRIO, 32, CENTRO, SUMARÉ - SP CEP 13170-031 | TELEFONE (19) 3883-8833 | www.camarasumare.sp.gov.br

estão disciplinados na Lei nº 8.666/93.

16.6. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

XVII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A Câmara Municipal de Sumaré reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora direito a indenização de qualquer espécie quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- d) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Câmara de Sumaré;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Câmara Municipal de Sumaré poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “e” do subitem anterior, por mútuo acordo.

17.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras “a” até “e” do subitem 17.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa prevista no Decreto Municipal nº 10.131/2017 calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Câmara de Sumaré, os equipamentos ou serviços já entregues, podendo a Câmara Municipal de Sumaré, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover processo administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Câmara de Sumaré, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

18.2. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

18.3. A proponente vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação.

18.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao(a) TRAVESSA 1º CENTENÁRIO, 32, CENTRO, SUMARÉ - SP CEP 13170-031 | TELEFONE (19) 3883-8833 | www.camarasumare.sp.gov.br

Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

18.6. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

18.7. Os atos praticados neste pregão, após sua abertura, **serão publicados no Diário Oficial.**

18.8. A licitante vencedora deverá apresentar junto com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo do Anexo VI devidamente preenchido.

XIX – DOS ANEXOS

19.1. Constituem anexos deste edital:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS I E II;**
- ANEXO II – MODELO INSTRUMENTO CREDENCIAMENTO REPRESENTANTES;**
- ANEXO III – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;**
- ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;**
- ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESA ME/EPP;**
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;**
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO, CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO;**
- ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE GARANTIA;**

XX – DA PROPOSTA COMERCIAL

20 A proposta de preços deve ser, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente enumeradas, datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter as características do(s) objeto(s) a ser(em) entregue(s) de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA;

20.1 Apresentar laudo técnico que comprove a colagem das bordas, conforme norma ABNT NBR 16332, quanto ao arrancamento de tração, executado por laboratório acreditado pelo INMETRO conforme ABNT NBR ISO/ IEC 17025 com validade de 180 dias;

20.2 As informações relacionadas no item 19.1, devem ser anexadas ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL;

20.3. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em valores numéricos e por extenso, com duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades presentes no ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL;

20.4 Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;

20.5 Prazo de entrega do(s) objeto(s) conforme descrição contida no item DA ENTREGA;

20.6 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

20.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos.

XXI - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

21. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar amostra, no prazo de 03 (três) dias úteis, referente aos seguintes itens:
Apresentar amostra para os itens

21.1 As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem na sede da Câmara de Sumaré, Estado de São Paulo, e direcionadas ao pregoeiro e equipe de apoio para que sejam feitas as conferências quanto a qualidade e especificações dos itens entregues;

21.2 A sessão será suspensa para apresentação da amostra e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto.

21.3 As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto, a qual deverá contemplar as características e especificações.

21.4 As amostras serão submetidas a análise de que trata o item 13.1, e será realizada por Comissão nomeada para tal fim, que adotará os seguintes critérios:

- a) análise quanto a qualidade ao material usado para fabricação do mobiliário;
- b) análise conforme as especificações constantes no edital;
- c) análise de construção e acabamento das amostras.

21.5 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo pregoeiro ou a sua reprovação **acarretará a desclassificação do licitante.**

21.6 A não observância de quaisquer das disposições contidas nos itens 21.2, 21.4 e 21.5 **ensejará a não aceitação da proposta.**

21.7 Não será *devida* ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio amostras;

21.8 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

XXII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovados por notas fiscais (anexar cópias de notas fiscais)

22.1 Licença de operação (CETESB)

22.2 Certificação de manejo florestal da madeira – Certificado FSC da madeira da habilitação;

23.2 Apresentar Certificado NR 17 para os itens 2.2 e 2.6

Sumaré, 30 de agosto de 2021.

William de Souza Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO:

O objeto desta solicitação é **aquisição de móveis planejados para escritório, cozinha e cadeiras para os diversos setores da Câmara Municipal de Sumaré**, com as características abaixo descritas:

LOTE 01 / PROJETO 01 - BRITO & BUFARAH ENGENHARIA LTDA		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1.1	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO EM L PARA RECEPÇÃO, MEDIDA 1,80x2,20x1,20m (LxCxA) COM DOIS TAMPOS PARA ATENDIMENTO E TRABALHO, COM ESPESSURA DE 36mm E FITA DE BORDA COLADA COM ROT. MELT DE NO MÍNIMO 3mm PARA TODAS AS PEÇAS. Corte de 45° GRAUS NAS EXTREMIDADES. CAIXA DE TOMADA DE ALUMÍNIO DE 4 TOMADAS 2RJ E 2TJ, COM LEITO DE PASSAGEM DE FIAÇÃO EM TODO O CONTORNO. PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE, GAVETAS DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA. RODIZIOS REFORÇADOS PARA 180Kg COM TRAVA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E FECHAMENTO SIMULTANEO, PUXADORES DE INOX COM PONTEIRA. COR TABACO. CONFORME DETALHE 01 E IMAGENS 3D DO PROJETO.
1.2	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE COZINHA NA MEDIDA DE 4,85x0,80x0,40m COM LATERAL DUPLA DE 36mm DE ESPESSURA, PORTA EMBUTIDA COM PUXADO DE INOX COM TAMPA E FITA DE BORDA COM 3mm DE ESPESSURA PARA TODAS AS PEÇAS, COLADAS COM ROT. MELT. NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTES. DOBRADIÇAS COM PISTÃO. PADRÃO DE COR TABACO - LAYOUT E MODELO CONFORME PROJETO: FOLHAS 03/04 E 04/04
1.3	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO INFERIOR COM 4,00x0,80x0,60m, TAMPO COM 36mm DE ESPESSURA E LATERAL DUPLA COM PORTA EMBUTIDA COM PUXADOR INOX COM TAMPA. FITA DE BORDA COM 3mm DE ESPESSURA PARA TODAS AS PEÇAS, COLADA COM ROT. MELT. E NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTE. DOBRADIÇAS COM PISTÃO E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. GAVETAS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM NA COR BRANCO BRILHO. PADRÃO DE COR TABACO - LAYOUT E MODELO CONFORME PROJETO: FOLHAS 03/04 E 04/04
1.4	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA BALCÃO 3,90x0,40x0,50m COM ESTRUTURA EM TUBOS DE 50x50mm DE ESPESSURA DE 2mm COM CORTE DE 45° GRAUS NAS JUNÇÕES, PÉ NIVELADOR DE 50mm MONTADO COM SOLDA, LIXADO E POLIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO BRILHO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. TAMPO DE 50mm COM FITA DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. COR PADRÃO MDF TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04)
1.5	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA CENTRAL 2,70x0,70x0,75m (LxCxA) PÉ PAINEL OU DE FERRO. TAMPO COM ESPESSURA DE 50mm COM FITA DE BORDA DE 3mm DE ESPESSURA, COM CAIXA DE TOMADA DE 7 TOMADAS 2RJ E 2TJ, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO CENTRAL. COR PADRÃO MDF TABACO. TAMPO DE VIDRO TEMPERADO DE 5mm TRANSPARENTE. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE REUNIÃO PAVIMENTO SUPERIOR
1.6	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE TV PISO TETO 2,70x2,00x0,05m CORTE DE 45° GRAUS NAS EXTREMIDADES COM PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA E FIRAÇÃO

		PARA TOMADAS. FIXADO NA PAREDE COM ENCAIXE E SEM PARAFUSOS APARENTES. COR PADRÃO TABACO CONTÍNUO DO MESMO TAMPO DA MESA ITEM ANTERIOR CONFORME DETALHE 03 DO PROJETO E IMAGENS 3D, A SER INSTALADO NA SALA DE REUNIÃO
1.7	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARADOR DE APOIO 1,50x0,90x0,40m COM 2 GAVETAS EM AÇO PINTADAS DE PRETO E TAMPO DE 50mm CORTADO EM 45° NAS ESTREMITADES E FITA DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. E VIDRO DE 5mm SOBRE O TAMPO SENDO ELE TEMPERADO E LAPIDADO. COR PADRÃO TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 03 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE REUNIÃO PAVIMENTO SUPERIOR.
1.8	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SUPERIOR 3,50x0,40x1,20m COM PORTA EMBUTIDA, SENDO LATERAL TAMPO E BASE DUPLOS DE 36mm COM FITA DE BORDA DE 3mm. PORTAS COM PISTÃO DE AMORTECIMENTO E PUXADORES DE INOX COM PONTEIRAS. COR PADRÃO MDF TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 03 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE REUNIÃO PAVIMENTO SUPERIOR
1.9	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO 2,50x2,00x0,40m COM PORTAS DE CORRER COM LATERAL E TAMPO DUPLOS COM 36mm E PORTAS EMBUTIDAS, PUXADOR DE INOX COM TAMPA, PORTAS COM AMORTECEDOR E FITA DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 04 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA JURÍDICA DE VIDRO.
1.10	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO INFERIOR 0,80x0,80x0,40m COM TAMPO DE 50mm E LATERAL DUPLA COM 36mm DE ESPESSURA, PORTAS E GAVETAS EMBUTIDAS, PORTA COM AMORTECEDOR E GAVETA EM AÇO BRANCO BRILHO EM EPOX E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. PUXADOR DE INOX COM TAMPA E FITA DE BORDA DE 3mm PARA TODAS AS PEÇAS COLADO COM ROT. MELT. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 04 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA JURÍDICA DE VIDRO.
1.11	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE 1,60x0,80x0,75m COM TAMPO DE 50mm COM CORTE DE 45°GRAUS NAS ESTREMITADES. GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS E 1 PASTA SUSPensa COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS EM AÇO NA COR BRANCO BRILHO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MODELO FUTON COM ALMOFADA NO TAMPO EM TECIDO CREPE E RODIZIO COM TRAVA PARA 180KG. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHA 03/04 E IMAGENS 3D. A SER INSTALADA NA SALA JURÍDICA DE VIDRO NO PAVIMENTO SUPERIOR.
1.12	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE L 2,75x0,60x0,75m EM ESPESSURA DE 50mm COM CORTE DE 45° GRAUS NAS EXTREMITADES, FITA DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. COM CAIXA DE TOMADA PARA 4 TOMADAS 2RJ E 2TJ COM PASSAGEM DE FIAÇÃO CENTRAL. COM 8 GAVETAS PARA OS USUÁRIOS DIVIDIDO EM 4 CONJUNTOS, GAVETAS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO BRILHO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E FECHAMENTO SIMULTÂNEO. CORREDIÇA TELESCÓPICAS. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D - MESA PERTO DA ENTRADA DA SECRETARIA GERAL. A SER INSTALADA NA SALA SECRETARIA GERAL NO PAVIMENTO SUPERIOR (DETALHE 07).
1.13	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA EXECUTIVA 1,50x1,20x0,75m COM 50mm

		E FITA DE BORDA DE 3mm. CORTE NAS EXTREMIDADES EM 45° GRAUS, SAIA ATÉ O CHÃO, CAIXA DE TOMADA DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM 4 TOMADAS, 2RJ E 2TJ, ELETROCALHA CENTRAL E 2 GAVETEIROS PEDESTAIS DE 4 GAVETAS EM AÇO COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D - MESA PERTO DA ENTRADA DA SECRETARIA GERAL. A SER INSTALADA NA SALA SECRETARIA GERAL NO PAVIMENTO SUPERIOR (DETALHE 07).
1.14	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA ADMINISTRATIVA 1,80x0,80x0,75m DE 50mm DE ESPESSURA COM CORTE DE 45° GRAUS NAS EXTREMIDADES E FITA DE BORDA DE 3mm DE ESPESSURA, SAIA ATÉ O CHÃO, CAIXA DE TOMADAS DE ALUMÍNIO COM 4 TOMADAS, 2RJ E 2TJ, ELETROCALHA DE SUBIDA. UM GAVETEIRO COM 4 GAVETAS DE AÇO COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NO MODELO FULTON COM ALMOFADAS NOTAMPO, TECIDO CREPE. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D - MESA PERTO DA ENTRADA DA SECRETARIA GERAL. A SER INSTALADA NA SALA DIRETORIA ADMINISTRATIVA NO PAVIMENTO SUPERIOR (DETALHE 05).
1.15	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AARMÁRIO SUPERIOR 2,00x1,20x0,40m COM LATERAL DUPLA DE 36mm DE ESPESSURA PORTA DE EMBUTIR, PUXADOR DE INOX COM TAMPA E FITA DE BORDA DE 3mm DE ESPESSURA PARA TODAS AS PEÇAS COLADA COM ROT. MELT. NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTES. DOBRADIÇA COM PISTÃO. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 05 E IMAGENS 3D) A SER INSTALADA NA SALA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA NO PAVIMENTO SUPERIOR. APRESENTAR AMOSTRA P/ ESTE ITEM.
1.16	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE TRABALHO 1,50x0,70x0,80mm COM 50mm DE ESPESSURA E CORTE DE 45° GRAUS NAS ESTREMIDADES. CAIXA DE TOMADA DE ALUMÍNIO, PINTURA PRETA COM 4 TOMADAS, 2RJ E 2TJ, ELETROCALHA CENTRAL. GAVETEIRO COM 2 GAVETAS DE AÇO COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E FECHAMENTO SIMULTÂNEO. COR PADRÃO MDF TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D. A SER INSTALADA NA SALA DE CÓPIAS NO PAVIMENTO INFERIOR.
1.17	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO 2,50x0,40x3,00m (DO CHÃO ATÉ O TETO) COM PORTAS COM LATERAL E TAMPO DUPLOS COM 36mm E PORTAS EMBUTIDAS, PUXADOR DE INOX COM PONTEIRAS, PORTAS COM AMORTECEDORES E FITA DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. EM TODAS AS PEÇAS. COR PADRÃO MDF TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 09 E IMAGENS 3D) A SER INSTALADA NA SALA DE CÓPIAS.
1.18	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO SALA DA PRESIDÊNCIA 2,10x1,00x0,75m COM DIVISÓRIA CENTRAL DE VIDRO COM 0,30m DE ALTURA x 8mm DE ESPESSURA LAPIDADO E TEMPERADO, FIXADO COM PINO SOBREPOSTO. COM 2 CAIXAS DE TOMADAS DE ALUMÍNIO COM 4 TOMADAS, 2RJ E 2TJ, NA COR PRETA EPOX. TAMPO SOBREPOSTO DE 50mm DE ESPESSURA COM PÉ ESTRUTURAL DE MADEIRA DE 100mm DE ESPESSURA COM CORTE DE 45° GRAUS NAS EXTREMIDADES PARA SUBIDA DE FIAÇÃO. 2 SAIAS DE MADEIRA CENTRAL E LEITO DE PASSAGEM DE FIAÇÃO. 2 GAVETEIROS VOLANTES COM 3 GAVETAS CADA NO MODELO FUTON COM ALMOFADA NOTAMPO EM TECIDO CREPE, GAVETAS EM AÇO. COR PADRÃO MDF PRETO, MODELO CONFORME PROJETO, DETALHE 06 E IMAGENS 3D - MESA A SER INSTALADA NA SALA DE APOIO DA PRESIDÊNCIA.
1.19	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO 1,00x0,40x1,20m COM

		LATERAL E BASE DUPLA COM PORTA DE EMBUTIR, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR E FITA DE BORDA DE 3mm COLADO COM ROT. MELT. PUXADOR DE INOX CM TAMPA. NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTES. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO, DETALHE 06 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE APOIO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA P/ ESTE ITEM
1.20	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO 1,86x0,40x1,60m COM LATERAL E BASE DUPLAS, PORTAS EMBUTIDAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR. FITA DE BORDA DE 3mm COLADO COM ROT. MELT. PUXADORES INOX COM TAMPA. NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTES. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO, DETALHE 06 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE APOIO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
1.21	04	FRALDÁRIO 1,25X0,50X0,55M CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 70 KG DISTRIBUÍDOS, COR BRANCO, ADESIVO SINALIZADOR AZUL, DIMENSÕES: FECHADO: 85CM LARGURA X 56 CM DE ALTURA X 12 CM DE ESPESSURA. ABERTO: 85 CM DE COMPRIMENTO X 56 CM DE LARGURA; PESO FRALDÁRIO: 12 KG. MEDIDAS SIMILARES OU MAIORES
LOTE 02 / PROJETO 02 - V.P. DE CAMPOS EPP		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
2.1	43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 43 NICHOS SUSPENSOS 0,30X0,30X0,30(LPA) DE PAREDE, CORPO FEITO EM MDF RIVIERA CROSS DE 18 MM E FUNDO EM MDF 15MM TRAMA PRETO DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.2	26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 26 BALCAO 4 PORTAS 4 GAVETAS 1,60X0,50X0,80(LPA), GAVETAS SUPOSTADAS POR CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS E UMA FECHADURA COM FECHO SIMULTANEO PARA FECHAMENTO DAS GAVETAS, PORTAS E FRENTE DAS GAVETAS EM MDF DE 15MM RIVIERA CROSS, O MOVEL POSSUI 4 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E 2 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DO LADOS ESQUERDOS, TAMPO LATERIAS E BASE EM MDF DE 30MM TRAMA PRETO,O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DAS FITAS DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF COM AS ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. APRESENTAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM
2.3	19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 19 MESAS NAS MEDIDAS 1,0X0,5X0,8M (LPA) TAMPO EM MDF DE 30MM COM AS FACES AMADEIRADAS PARA OS DOIS LADOS EM CIMA E EMBAIXO DO TAMPO DA MESA, LATERAIS EM MDF DE 30MM EM MDF RIVIERA CROSS. O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.PASSA FIO EM PLASTICO SOB O TAMPO DA MESA COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.4	19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 19 MESAS NAS MEDIDAS 1,60X0,50X0,80M (LPA)

		TAMPO EM MDF DE 30MM COM AS FACES AMADEIRADAS PARA OS DOIS LADOS EM CIMA E EMBAIXO DO TAMPO DA MESA, LATERAIS EM MDF DE 30MM EM MDF RIVIERA CROSS. O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.PASSA FIO EM PLASTICO SOB O TAMPO DA MESA COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.5	18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 18 MESAS COM DOIS TAMPONAS NAS MEDIDAS 2,00X0,50X0,80M1,50X0,50X0,80M (LPA) TAMPONAS EM MDF DE 30MM COM AS FACES AMADEIRADAS PARA OS DOIS LADOS EM CIMA E EMBAIXO DO TAMPO DA MESA, LATERAIS EM MDF DE 30MM EM MDF RIVIERA CROSS. O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.PASSA FIO EM PLASTICO SOB O TAMPO DA MESA COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.6	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 10 ARMARIO SUSPENSOS 6 PORTAS NAS MEDIDAS 1,60X0,35X0,80M(LPA), TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 6 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 3 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DOS LADOS ESQUERDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE. APRESENTAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM
2.7	14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 ARMARIO SUSPENSOS 4 PORTAS NAS MEDIDAS 1,60X0,35X0,80M(LPA), TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 6 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 2 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DOS LADOS ESQUERDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.8	06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 6 ARMARIO 2 PORTAS NAS MEDIDAS 0,80X0,50X2,50M(LPA), TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 2 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 1 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NA PORTA DOS LADO ESQUERDO. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO

		APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.9	03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3 BALCAO COM 4 GAVETAS NAS MEDIDAS 1,60X0,50X0,80M(LPA), GAVETAS SUPTORADAS POR CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS E UMA FECHADURA COM FECHO SIMULTANEO PARA FECHAMENTO DAS GAVETAS, FRENTE DAS GAVETAS EM MDF DE 15MM RIVIERA CROSS, TAMPO LATERIAS E BASE EM MDF DE 30MM TRAMA PRETO, O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DAS FITAS DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF COM AS ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE. O MÓVEL DEVERA TER ESPAÇA DEDICADO A INSTALAÇÃO DE FRIGOBAR COM PASSA FIO EM PLASTICO COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM PARA INSTAÇÃO DO MESMO, A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS.
2.10	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 NICHOS SUSPENSOS 0,80X0,30X0,30 PRETO(LPA) DE PAREDE, CORPO FEITO EM MDF TRAMA PRETO DE 18 MM E FUNDO EM MDF 15MM RIVIERA CROSS COM AS MEDIDAS DE 80 X 30 X 30 CM (LxCxA) DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.11	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 NICHOS SUSPENSO 4 VAOS NAS MEDIDAS 0,80X0,30X0,30 PRETO(LPA) DE PAREDE, FEITO EM MDF TRAMA PRETO DE 18 MM E FUNDO EM MDF 15MM TRAMA PRETO DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.12	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ARMARIO 1 PORTA NAS MEDIDAS 0,80X0,50X2,50M(LPA), TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 1 PORTA FIXADA ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 1 FECHADURAS SIMPLES; A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.13	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ARMARIO SUSPENSO 6 PORTAS 2,10X0,35X0,80M(LPA) TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 6 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 3 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DOS LADOS ESQUERDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.14	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ARMARIO 16 PORTAS 2,80X0,35X0,80M(LPA). TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30

		MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 16 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 16 FECHADURAS SIMPLES. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.15	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ARMARIO SUSPENSO 4 PORTAS 2,0X0,35X0,80M(LPA) TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 4 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 2 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DOS LADOS ESQUERDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.16	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA BANCADA 3 GAVETAS 2,0X0,5X0,25(LPA). GAVETAS CONVENCIONAIS, SUPORTADAS POR CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS, TAMPO EM MDF TRAMA PRETO DE 30MM, LATERIAS BASE, FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.POSSUIR 3 FECHADURAS INDIVIDUASIS PARA CADA GAVETA.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.
2.17	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA MESA COM NICHO PARA FRIGOBAR COM AS MEDIDAS 1,50X0,50X0,80 (LPA) TAMPO EM MDFTRAM PRETO DE 30MM COM AS FACES AMADEIRADAS PARA OS DOIS LADOS EM CIMA E EMBAIXO DO TAMPO DA MESA, LATERAIS EM MDF DE 30MM EM MDF RIVIERA CROSS. O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.PASSA FIO EM PLASTICO SOB O TAMPO DA MESA COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM. ESPAÇO DEDICADO PARA INSTALAÇÃO DE FRIGOBAR COM PASSA FIO EM PLASTICO COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM PARA INSTAÇÃO DO MESMO. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.

LOTE 03 / PROJETO 03 - DEDICATI ARQUITETURA LTDA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
3.1	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA A RECEPÇÃO, MEDIDA 7.18 e 2.44x0.98 e 0.95x0.3CM (LxAxP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA DE 15mm, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO E COLOCAÇÃO DE FITA DE LED NA COR AMARELO QUENTE. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 33
3.2	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARADOR PARA A RECEPÇÃO, COM 1 PORTA DE ABRIR, 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS E NICHO ABERTO, COM PUXADOR CAVA 45º NA PRÓPRIA MARCENARIA FITADO NA COR INVERSA, MEDIDA 1.80x0.46x0.45 (LxAxP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 15MM COM O

		INTERNO DE MÓVEIS FECHADOS EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 33
3.3	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO PARA A RECEPÇÃO, COM 1 PORTINHOLA, 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS, COM PUXADOR CAVA 45º NA PRÓPRIA MARCENARIA FITADO, MEDIDA 4.12X0.99X0.78 (LXAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 15MM COM O INTERNO DOS MÓVEIS FECHADOS EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO E COLOCAÇÃO DE FITA DE LED NA COR AMARELA EM AMBOS LADOS DO PAINEL CENTRAL. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 34"
3.4	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO, COM 3 PORTAS DE CORRER, COM PUXADOR DE MDF FEITO COM CHAPA 18MM NA COR LUME, Medida 1.80x0.78x0.46 (LXAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 15MM, COM O INTERNO EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 35
3.5	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 MESAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, MEDIDA 1.40X0.74X0.80 (LXAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 25MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 35
3.6	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 ARMÁRIOS DE APOIO PARA A ADMINISTRAÇÃO, COM 2 PORTAS DE CORRER E 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS, COM PÉS DE METAL, COM PUXADOR DE MDF FEITO COM CHAPA 18MM NA COR SAVANA, MEDIDA 1.68X0.61X0.46 (LxAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 15MM, COM O INTERNO EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 36
3.7	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA PARA A SALA DE REUNIÃO, MEDIDA 3.50x0.75x1.20 (LxAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 25MM, REFORÇADA COM ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 37
3.8	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 ARMÁRIOS PARA A SALA DE REUNIÃO, COM 6 PORTAS DE ABRIR, COM PUXADOR DE MDF FEITO COM CHAPA 18MM NA COR LUME, MEDIDA 1.68X0.61X0.46 (LXAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 15MM, COM O INTERNO EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 38
3.9	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PARA A SALA DE LEITURA, DIVISÓRIA PIVOLTANTE. MEDIDAS DE 3.85x2.78x0.16 (LXAXP), FEITO EM MDF NA COR SAVANA DE 15MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA. PÁGINA 39
3.10	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PARA A COZINHA, COM ARMÁRIOS SUPERIORES COM PORTAS DE ABRIR, ARMÁRIO INFERIORES COM PORTAS DE ABRIR COM PRATELEIRAS INTERNAS, ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DE VIDRO, NICHOS SUPERIORES, GAVETEIRO INFERIOR COM 4 GAVETAS. MEDIDAS TOTAIS 4.34x2.57x58.0 (LxAXP), FEITO EM MDF NA COR AREIA E SAVANA DE 15MM E 18MM, COM O INTERNO EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE

		BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA. PÁGINA 40
3.11	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRIBUNA PARA PLENÁRIO, MEDIDA 97,0 X 1.20X0,21 (LXAXP) FEITO DE MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA DE 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME PROJETO
LOTE 04 - CADEIRAS		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
4.1	22	CADEIRA GIRATÓRIA PARA USO DO PLENÁRIO, CONFORME DESCRITO NESTE NO ANEXO I - APRESENTAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM
4.2	110	CADEIRA GIRATÓRIA PARA USO EM GABINETES E DEMAIS SETORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II - APRESENTAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM
4.3	160	CADEIRA COM BASE FIXA PARA USO EM GABINETES E DEMAIS SETORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II - APRESENTAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM
LOTE 05 - DEMAIS MÓVEIS		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
5.1	04	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA, COM BASE EM H, ESTILO RESTAURANTE, COM TAMPO EM MDF E ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA, MESAS E CADEIRAS NA CORES PRETA. MEDIDA TAMPO DA MESA: 110 CM X 70 CM, ALTURA 75 CM. MEDIDA CADEIRAS: ALTURA TOTAL 85 CM, ALTURA ASSENTO 46 CM, LARGURA 39 CM, PROFUNDIDADE 39 CM
5.2	04	SOFÁ PARA 1 LUGAR COM ESTRUTURA E BASE EM AÇO CROMADO, ESTOFADA E REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDA 0,90 X 0,70 X 0,70 (LXPXA).
5.3	03	SOFÁ PARA 2 LUGARES ESTRUTURA E BASE EM AÇO CROMADO, ESTOFADA E REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDA 1,40 X 0,70 X 0,70 (LXPXA).
5.4	05	SOFÁ PARA 3 LUGARES ESTRUTURA E BASE EM AÇO CROMADO, ESTOFADA E REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDA 1,80 X 0,70 X 0,70 (LXPXA).

ANEXOS I E II

CADEIRAS

Item	Descrição	Qtde.
4.1	Cadeira giratória, conforme descrito neste no Anexo I	22
4.2	Cadeira giratória para uso em gabinetes e demais setores, conforme descrito no Anexo II	110
4.3	Cadeira com base fixa para uso em gabinetes e demais setores, conforme descrito no Anexo II	160

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS CADEIRAS ITEM 4.1

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Fotos ilustrativas

Assento:

- concha em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica;
- espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 60kg/m³
- em forma anatômica com espessura mínima de 35mm;

- regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50mm e bloqueio em cinco posições;
- borda anterior arredondada;
- revestimento em couro, na cor preta.

Encosto:

- estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica;
- suporte de fixação do encosto fabricado em alumínio injetado e polido, interligando assento ao encosto,
- apoio lombar, injetado em polipropileno, regulável na tensão e na altura, totalizando 65mm de curso;
- estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar.

Braços:

- estrutura chapa de aço, fixado no mecanismo ou na base do assento, regulagem de altura com no mínimo 4 estágios e altura de 85mm de curso, com ajuste de ângulo horizontal e regulagem de abertura de 50mm, no mínimo, sem necessidade de ferramentas;
- parte superior em poliuretano.

Mecanismo:

- possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente.
- com duas alavancas sob o assento, uma para regulagem de altura a gás e outra para desbloqueio do movimento sincronizado entre o encosto e o assento na proporção de 2: 1;
- com ajuste de tensão por meio de um manípulo sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo;
- sistema de acoplamento da coluna central por meio de cone morse.
- Coluna de regulagem de altura:

- coluna de regulagem de altura por acionamento a gás e 100mm de curso, aproximadamente, fabricada em tubo de aço de 50mm de diâmetro e 1,5mm de espessura.
- acabamento em pintura eletrostática epóxi pó com tratamento antiferrugem;
- pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com as normas;
- o sistema de montagem na base por encaixe morse.

Base:

- com 5 patas, fabricada em liga de alumínio polido;
- alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm dispensando o uso de buchas de fixação.
- acabamento na parte inferior da base em pintura eletrostática epóxi pó ou alumínio injetado sob pressão;
- o sistema de encaixe com a coluna central é por meio de cone morse.

Rodízio:

- duplos, em nylon, com rodas de 60mm de diâmetro, podendo variar em até 5mm,
- eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11mm, dotado de anel elástico em aço;
- cada roda deve possuir duplo rolamento; com banda de rodagem em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Medidas (aproximadas):

Dimensões aproximadas (A x L x P)	138 x 66 x 66 (cm)
Peso Máximo Suportado	Mínimo 150 kg
Espuma do Assento (aproximada)	75 mm
Altura aproximada do Encosto	77 cm
Largura aproximada do Encosto	48 cm

Profundidade/espessura do encosto	10 cm (máximo)
Raio do Pé (aproximado)	66 cm
Altura mínima do assento em relação ao solo	49 cm

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS CADEIRAS ITENS 4.2 E 4.3

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MARCAS DE REFERÊNCIA: “Nell e Império Brazil Business”

- Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais, a fim de padronizar os itens 01 e 02.
- As marcas de referência indicadas neste Edital têm caráter meramente, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

ITEM 4.2



Foto ilustrativa

ITEM 4.3



ITEM 4.2:

Cadeira de escritório giratória, com as seguintes especificações:

- Material da estrutura: Malha, Espuma, Plástico, Aço;
- Tipo: Diretor;
- Revestimento: estofada;
- Acabamento: Trama;
- Material do Assento: Mesh;
- Assento Regulável;
- Densidade do assento: D48;
- Pés pentagonal regulável e com rodízios, compostos por material cromado;
- Encosto fixo;
- Peso Máximo suportado: 120 Kg.
- Cor: preta;
- Largura aproximada: 58 cm;
- Altura do assento até o solo: 40 a 50cm;
- Altura dos braços (limite superior) até o solo: 59 a 69cm;
- Altura do encosto (limite superior) até o solo: 87 a 97cm;
- Profundidade aproximada: 58 cm;
- Mínimo de 01 ano de garantia.

ITEM 4.3:

Cadeira de escritório com as seguintes especificações:

- Modelo: Cadeira Secretária Office Base Fixa
- Altura Total: 87,00 (cm).
- Altura Assento: 44,00 (cm).
- Altura do encosto: 43,00 (cm).
- Largura Total: 57,00 (cm).
- Largura entre Braços: 47,00 (cm).
- Profundidade Total: 52,00 (cm).
- Profundidade Assento: 44,00 (cm).
- Altura dos Braços relação ao assento: 16,00(cm).
- Altura dos Braços relação ao solo: 59,00 (cm).
- Material do Assento: Tela Mesh.
- Material da Base: Metal cromado.
- Base: Fixa.
- Resistência: Aconselhável até 120 Kgs.
- Produto enviado: Desmontado.
- Complexidade de Montagem: Fácil.

- Manual de Montagem: Acompanha o produto.

1 JUSTIFICATIVA

A despesa com os itens acima visa o maior aproveitamento e otimização dos espaços, para melhor acomodação dos servidores desta Casa. Planejamento dos móveis para os Departamentos.

2 DA ENTREGA

2.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada mediante execução, conforme descrito nas condições de pagamento, em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na sede da Câmara Municipal de Sumaré, na Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, Sumaré-SP.

2.2. Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados

2.3. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

3 DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos móveis, mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE, pagando-se apenas os itens 100% finalizados.

CARLOS ROBERTO ROCHA JÚNIOR

Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Sumaré

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021

ANEXO II

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pregão Presencial nº 05/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº., com sede na Rua....., nº. ..., Bairro....., na cidade de, Estado de, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão.

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)

OBS: APRESENTAR O CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO, COM O CREDENCIAMENTO. (FORA DOS ENVELOPES) e documento pessoal do credenciado (a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021

**ANEXO- III - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(MODELO PADRÃO)**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº., com sede na Rua....., nº. ..., Bairro....., na cidade de, Estado de, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº. para apresentar sua Proposta, nos termos abaixo:

O objeto desta solicitação é **aquisição de móveis planejados para escritório, cozinha e cadeiras para os diversos setores da Câmara Municipal de Sumaré**, com as características abaixo descritas:

PROJETO 01 - BRITO & BUFARAH ENGENHARIA LTDA			PREÇO (UNIT. R\$)	PREÇO (TOTAL R\$)
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO		
1.1	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO EM L PARA RECEPÇÃO, MEDIDA 1,80x2,20x1,20m (LxCxA) COM DOIS TAMPOS PARA ATENDIMENTO E TRABALHO, COM ESPESSURA DE 36mm E FITA DE BORDA COLADA COM ROT. MELT DE NO MÍNIMO 3mm PARA TODAS AS PEÇAS. Corte de 45° GRAUS NAS EXTREMIDADES. CAIXA DE TOMADA DE ALUMÍNIO DE 4 TOMADAS 2RJ E 2TJ, COM LEITO DE PASSAGEM DE FIAÇÃO EM TODO O CONTORNO. PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE, GAVETAS DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA. RODIZIOS REFORÇADOS PARA 180kg COM TRAVA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E FECHAMENTO SIMULTANEO, PUXADORES DE INOX COM PONTEIRA. COR TABACO. CONFORME DETALHE 01 E IMAGENS 3D DO PROJETO.		
1.2	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE COZINHA NA MEDIDA DE 4,85x0,80x0,40m COM LATERAL DUPLA DE 36mm DE ESPESSURA, PORTA EMBUTIDA COM PUXADO DE INOX COM TAMPA E FITA DE BORDA COM 3mm DE ESPESSURA PARA TODAS AS PEÇAS, COLADAS COM ROT. MELT. NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTES. DOBRADIÇAS COM PISTÃO. PADRÃO DE COR TABACO - LAYOUT E MODELO CONFORME PROJETO: FOLHAS 03/04 E 04/04		
1.3	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO INFERIOR COM 4,00x0,80x0,60mm, TAMPO COM 36mm DE ESPESSURA E LATERAL DUPLA COM PORTA EMBUTIDA COM PUXADOR INOX COM TAMPA. FITA DE BORDA COM 3mm DE ESPESSURA PARA TODAS AS PEÇAS, COLADA COM ROT. MELT. E NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTE. DOBRADIÇAS COM PISTÃO E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. GAVETAS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM NA COR BRANCO BRILHO. PADRÃO DE COR TABACO - LAYOUT E MODELO CONFORME		

		PROJETO: FOLHAS 03/04 E 04/04		
1.4	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA BALCÃO 3,90x0,40x0,50m COM ESTRUTURA EM TUBOS DE 50x50mm DE ESPESSURA DE 2mm COM CORTE DE 45° GRAUS NAS JUNÇÕES, PÉ NIVELADOR DE 50mm MONTADO COM SOLDA, LIXADO E POLIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO BRILHO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. TAMPO DE 50mm COM FIT DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. COR PADRÃO MDF TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04)		
1.5	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA CENTRAL 2,70x0,70x0,75m (LxCxA) PÉ PAINEL OU DE FERRO. TAMPO COM ESPESSURA DE 50mm COM FITA DE BORDA DE 3mm DE ESPESSURA, COM CAIXA DE TOMADA DE 7 TOMADAS 2RJ E 2TJ, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO CENTRAL. COR PADRÃO MDF TABACO. TAMPO DE VIDRO TEMPERADO DE 5mm TRANSPARENTE. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE REUNIÃO PAVIMENTO SUPERIOR		
1.6	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE TV PISO TETO 2,70x2,00x0,05m CORTE DE 45° GRAUS NAS ESTREMITADES COM PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA E FIRAÇÃO PARA TOMADAS. FIXADO NA PAREDE COM ENCAIXE E SEM PARAFUSOS APARENTES. COR PADRÃO TABACO CONTÍNUO DO MESMO TAMPO DA MESA ITEM ANTERIOR CONFORME DETALHE 03 DO PROJETO E IMAGENS 3D, A SER INSTALADO NA SALA DE REUNIÃO		
1.7	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARADOR DE APOIO 1,50x0,90x0,40m COM 2 GAVETAS EM AÇO PINTADAS DE PRETO E TAMPO DE 50mm CORTADO EM 45° NAS ESTREMITADES E FITA DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. E VIDRO DE 5mm SOBRE O TAMPO SENDO ELE TEMPERADO E LAPIDADO. COR PADRÃO TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 03 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE REUNIÃO PAVIMENTO SUPERIOR.		
1.8	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SUPERIOR 3,50x0,40x1,20m COM PORTA EMBUTIDA, SENDO LATERAL TAMPO E BASE DUPLOS DE 36mm COM FITA DE BORDA DE 3mm. PORTAS COM PISTÃO DE AMORTECIMENTO E PUXADORES DE INOX COM PONTEIRAS. COR PADRÃO MDF TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 03 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE REUNIÃO PAVIMENTO SUPERIOR		
1.9	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO 2,50x2,00x0,40m COM PORTAS DE CORRER COM LATERAL E TAMPO DUPLOS COM 36mm E PORTAS EMBUTIDAS, PUXADOR DE INOX COM TAMPA, PORTAS COM AMORTECEDOR E FITA DE BORDA DE 3mm COLADA COM		

		ROT. MELT. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 04 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA JURÍDICA DE VIDRO.		
1.10	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO INFERIOR 0,80x0,80x040m COM TAMPO DE 50mm E LATERAL DUPLA COM 36mm DE ESPESSURA, PORTAS E GAVETAS EMBUTIDAS, PORTA COM AMORTECEDOR E GAVETA EM AÇO BRANCO BRILHO EM EPOX E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. PUXADOR DE INOX COM TAMPA E FITA DE BORDA DE 3mm PARA TODAS AS PEÇAS COLADO COM ROT. MELT. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 04 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA JURÍDICA DE VIDRO.		
1.11	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE 1,60x0,80x0,75m COM TAMPO DE 50mm COM CORTE DE 45°GRAUS NAS ESTREMIDADES. GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS E 1 PASTA SUSPensa COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS EM AÇO NA COR BRANCO BRILHO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MODELO FUTON COM ALMOFADA NO TAMPO EM TECIDO CREPE E RODIZIO COM TRAVA PARA 180KG. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHA 03/04 E IMAGENS 3D. A SER INSTALADA NA SALA JURÍDICA DE VIDRO NO PAVIMENTO SUPERIOR.		
1.12	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE L 2,75x0,60x0,75m EM ESPESSURA DE 50mm COM CORTE DE 45° GRAUS NAS EXTREMIDADES, FITA DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. COM CAIXA DE TOMADA PARA 4 TOMADAS 2RJ E 2TJ COM PASSAGEM DE FIAÇÃO CENTRAL. COM 8 GAVETAS PARA OS USUÁRIOS DIVIDIDO EM 4 CONJUNTOS, GAVETAS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO BRILHO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E FECHAMENTO SIMULTÂNEO. CORREDIÇA TELESCÓPICAS. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D - MESA PERTO DA ENTRADA DA SECRETARIA GERAL. A SER INSTALADA NA SALA SECRETARIA GERAL NO PAVIMENTO SUPERIOR (DETALHE 07).		
1.13	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA EXECUTIVA 1,50x1,20x0,75m COM 50mm E FITA DE BORDA DE 3mm. CORTE NAS EXTREMIDADES EM 45° GRAUS, SAIA ATÉ O CHÃO, CAIXA DE TOMADA DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM 4 TOMADAS, 2RJ E 2TJ, ELETROCALHA CENTRAL E 2 GAVETEIROS PEDESTAIS DE 4 GAVETAS EM AÇO COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D		

		- MESA PERTO DA ENTRADA DA SECRETARIA GERAL. A SER INSTALADA NA SALA SECRETARIA GERAL NO PAVIMENTO SUPERIOR (DETALHE 07).		
1.14	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA ADMINISTRATIVA 1,80x0,80x0,75m DE 50mm DE ESPESSURA COM CORTE DE 45° GRAUS NAS EXTREMIDADES E FITA DE BORDA DE 3mm DE ESPESSURA, SAIA ATÉ O CHÃO, CAIXA DE TOMADAS DE ALUMÍNIO COM 4 TOMADAS, 2RJ E 2TJ, ELETROCALHA DE SUBIDA. UM GAVETEIRO COM 4 GAVETAS DE AÇO COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NO MODELO FULTON COM ALMOFADAS NOTAMPO, TECIDO CREPE. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D - MESA PERTO DA ENTRADA DA SECRETARIA GERAL. A SER INSTALADA NA SALA DIRETORIA ADMINISTRATIVA NO PAVIMENTO SUPERIOR (DETALHE 05).		
1.15	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AARMÁRIO SUPERIOR 2,00x1,20x0,40m COM LATERAL DUPLA DE 36mm DE ESPESSURA PORTA DE EMBUTIR, PUXADOR DE INOX COM TAMPA E FITA DE BORDA DE 3mm DE ESPESSURA PARA TODAS AS PEÇAS COLADA COM ROT. MELT. NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTES. DOBRADIÇA COM PISTÃO. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 05 E IMAGENS 3D) A SER INSTALADA NA SALA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA NO PAVIMENTO SUPERIOR. APRESENTAR AMOSTRA P/ ESTE ITEM		
1.16	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE TRABALHO 1,50x0,70x0,80mm COM 50mm DE ESPESSURA E CORTE DE 45° GRAUS NAS ESTREMIDADES. CAIXA DE TOMADA DE ALUMÍNIO, PINTURA PRETA COM 4 TOMADAS, 2RJ E 2TJ, ELETROCALHA CENTRAL. GAVETEIRO COM 2 GAVETAS DE AÇO COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E FECHAMENTO SIMULTÂNEO. COR PADRÃO MDF TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04 E IMAGENS 3D. A SER INSTALADA NA SALA DE CÓPIAS NO PAVIMENTO INFERIOR.		
1.17	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO 2,50x0,40x3,00m (DO CHÃO ATÉ O TETO) COM PORTAS COM LATERAL E TAMPO DUPLOS COM 36mm E PORTAS EMBUTIDAS, PUXADOR DE INOX COM PONTEIRAS, PORTAS COM AMORTECEDORES E FITA DE BORDA DE 3mm COLADA COM ROT. MELT. EM TODAS AS PEÇAS. COR PADRÃO MDF TABACO. MODELO CONFORME PROJETO FOLHAS 03/04 E 04/04, DETALHE 09 E IMAGENS 3D) A SER INSTALADA NA SALA DE CÓPIAS.		
1.18	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO SALA DA PRESIDÊNCIA 2,10x1,00x0,75m COM DIVISÓRIA CENTRAL DE VIDRO COM 0,30m DE ALTURA x 8mm DE ESPESSURA LAPIDADO E TEMPERADO, FIXADO COM PINO		

		SOBREPOSTO. COM 2 CAIXAS DE TOMADAS DE ALUMÍNIO COM 4 TOMADAS, 2RJ E 2TJ, NA COR PRETA EPOX. TAMPO SOBREPOSTO DE 50mm DE ESPESSURA COM PÉ ESTRUTURAL DE MADEIRA DE 100mm DE ESPESSURA COM CORTE DE 45° GRAUS NAS EXTREMIDADES PARA SUBIDA DE FIAÇÃO. 2 SAIAS DE MADEIRA CENTRAL E LEITO DE PASSAGEM DE FIAÇÃO. 2 GAVETEIROS VOLANTES COM 3 GAVETAS CADA NO MODELO FUTON COM ALMOFADA NOTAMPO EM TECIDO CREPE, GAVETAS EM AÇO. COR PADRÃO MDF PRETO, MODELO CONFORME PROJETO, DETALHE 06 E IMAGENS 3D - MESA A SER INSTALADA NA SALA DE APOIO DA PRESIDÊNCIA.		
1.19	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO 1,00x0,40x1,20m COM LATERAL E BASE DUPLA COM PORTA DE EMBUTIR, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR E FITA DE BORDA DE 3mm COLADO COM ROT. MELT. PUXADOR DE INOX CM TAMPA. NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTES. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO, DETALHE 06 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE APOIO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA P/ ESTE ITEM		
1.20	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO 1,86x0,40x1,60m COM LATERAL E BASE DUPLAS, PORTAS EMBUTIDAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR. FITA DE BORDA DE 3mm COLADO COM ROT. MELT. PUXADORES INOX COM TAMPA. NÃO PODERÁ TER PARAFUSOS APARENTES. COR PADRÃO MDF PRETO. MODELO CONFORME PROJETO, DETALHE 06 E IMAGENS 3D, A SER INSTALADA NA SALA DE APOIO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.		
1.21	04	FRALDÁRIO 1,25X0,50X0,55M CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 70 KG DISTRIBUÍDOS, COR BRANCO, ADESIVO SINALIZADOR AZUL, DIMENSÕES: FECHADO: 85CM LARGURA X 56 CM DE ALTURA X 12 CM DE ESPESSURA. ABERTO: 85 CM DE COMPRIMENTO X 56 CM DE LARGURA; PESO FRALDÁRIO: 12 KG. MEDIDAS SIMILARES OU MAIORES		
			PREÇO TOTAL (R\$) – LOTE 01	
LOTE 02 / PROJETO 02 - V.P. DE CAMPOS EPP				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO		
2.1	43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 43 NICHOS SUSPENSOS 0,30X0,30X0,30(LPA) DE PAREDE, CORPO FEITO EM MDF RIVIERA CROSS DE 18 MM E FUNDO EM MDF 15MM TRAMA PRETO DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.		

2.2	26	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 26 BALCAO 4 PORTAS 4 GAVETAS 1,60X0,50X0,80(LPA), GAVETAS SUPOSTADAS POR CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS E UMA FECHADURA COM FECHO SIMULTANEO PARA FECHAMENTO DAS GAVETAS, PORTAS E FRENTE DAS GAVETAS EM MDF DE 15MM RIVIERA CROSS, O MOVEL POSSUI 4 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E 2 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DO LADOS ESQUERDOS, TAMPO LATERIAS E BASE EM MDF DE 30MM TRAMA PRETO,O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DAS FITAS DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF COM AS ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM</p>		
2.3	19	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 19 MESAS NAS MEDIDAS 1,0X0,5X0,8M (LPA) TAMPO EM MDF DE 30MM COM AS FACES AMADEIRADAS PARA OS DOIS LADOS EM CIMA E EMBAIXO DO TAMPO DA MESA, LATERAIS EM MDF DE 30MM EM MDF RIVIERA CROSS. O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.PASSA FIO EM PLASTICO SOB O TAMPO DA MESA COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.</p>		
2.4	19	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 19 MESAS NAS MEDIDAS 1,60X0,50X0,80M (LPA) TAMPO EM MDF DE 30MM COM AS FACES AMADEIRADAS PARA OS DOIS LADOS EM CIMA E EMBAIXO DO TAMPO DA MESA, LATERAIS EM MDF DE 30MM EM MDF RIVIERA CROSS. O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.PASSA FIO EM PLASTICO SOB O TAMPO DA MESA COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.</p>		
2.5	18	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 18 MESAS COM DOIS TAMPOS NAS MEDIDAS 2,00X0,50X0,80M1,50X0,50X0,80M (LPA) TAMPOS EM MDF DE 30MM COM AS FACES AMADEIRADAS PARA OS DOIS LADOS EM CIMA E EMBAIXO</p>		

		DO TAMPO DA MESA, LATERAIS EM MDF DE 30MM EM MDF RIVIERA CROSS. O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.PASSA FIO EM PLASTICO SOB O TAMPO DA MESA COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.		
2.6	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 10 ARMARIO SUSPENSOS 6 PORTAS NAS MEDIDAS 1,60X0,35X0,80M(LPA), TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 6 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 3 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DOS LADOS ESQUERDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE. APRESENTAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM		
2.7	14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 ARMARIO SUSPENSOS 4 PORTAS NAS MEDIDAS 1,60X0,35X0,80M(LPA), TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 6 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 2 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DOS LADOS ESQUERDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.		
2.8	06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 6 ARMARIO 2 PORTAS NAS MEDIDAS 0,80X0,50X2,50M(LPA), TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 2 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO		

		DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 1 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NA PORTA DOS LADO ESQUERDO. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.		
2.9	03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3 BALCAO COM 4 GAVETAS NAS MEDIDAS 1,60X0,50X0,80M(LPA), GAVETAS SUPOSTADAS POR CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS E UMA FECHADURA COM FECHO SIMULTANEO PARA FECHAMENTO DAS GAVETAS, FRENTE DAS GAVETAS EM MDF DE 15MM RIVIERA CROSS, TAMPO LATERIAS E BASE EM MDF DE 30MM TRAMA PRETO, O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DAS FITAS DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF COM AS ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE. O MÓVEL DEVERA TER ESPAÇOA DEDICADO A INSTALAÇÃO DE FRIGOBAR COM PASSA FIO EM PLASTICO COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM PARA INSTAÇÃO DO MESMO, A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS.		
2.10	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 NICHOS SUSPENSOS 0,80X0,30X0,30 PRETO(LPA) DE PAREDE, CORPO FEITO EM MDF TRAMA PRETO DE 18 MM E FUNDO EM MDF 15MM RIVIERA CROSS COM AS MEDIDAS DE 80 X 30 X 30 CM (LxCxA) DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.		
2.11	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 NICHOS SUSPENSO 4 VAOS NAS MEDIDAS 0,80X0,30X0,30 PRETO(LPA) DE PAREDE, FEITO EM MDF TRAMA PRETO DE 18 MM E FUNDO EM MDF 15MM TRAMA PRETO DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.		
2.12	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ARMARIO 1 PORTA NAS MEDIDAS 0,80X0,50X2,50M(LPA), TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 1 PORTA FIXADA ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM		

		SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 1 FECHADURAS SIMPLES; A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.		
2.13	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ARMARIO SUSPENSO 6 PORTAS 2,10X0,35X0,80M(LPA) TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 6 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 3 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DOS LADOS ESQUERDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.		
2.14	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ARMARIO 16 PORTAS 2,80X0,35X0,80M(LPA). TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 16 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 16 FECHADURAS SIMPLES. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.		
2.15	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ARMARIO SUSPENSO 4 PORTAS 2,0X0,35X0,80M(LPA) TAMPO, LATERAIS E BASE EM MDF TRAMA PRETO DE 30 MM, FUNDO E PORTAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM, O MOVEL POSSUI 4 PORTAS FIXADAS ATRAVEZ DE DOBRADIÇAS TIPO COPO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.CONTEM 2 FECHADURAS SIMPLES E TRINCO TIPO GANGORRA NAS PORTAS DOS LADOS ESQUERDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.		
2.16	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA BANCADA 3 GAVETAS 2,0X0,5X0,25(LPA). GAVETAS CONVENCIONAIS,		

		SUPORTADAS POR CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS, TAMPO EM MDF TRAMA PRETO DE 30MM, LATERIAS BASE, FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS EM MDF RIVIERA CROSS DE 15MM O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS.POSSUIR 3 FECHADURAS INDIVIDUASIS PARA CADA GAVETA.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.		
2.17	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA MESA COM NICHOS PARA FRIGOBAR COM AS MEDIDAS 1,50X0,50X0,80 (LPA) TAMPO EM MDFTRAM PRETO DE 30MM COM AS FACES AMADEIRADAS PARA OS DOIS LADOS EM CIMA E EMBAIXO DO TAMPO DA MESA, LATERAIS EM MDF DE 30MM EM MDF RIVIERA CROSS. O MOVEL DEVERA TER O ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLADA NO SISTEMA HOT. MET DE 3MM, COR DA FITA DEVERA SER DO MESMO AMADEIRADO DO MDF E TER E ARESTAS ARREDONDADAS; PÉ NIVELADOR ANTIDERRAPANTE.PASSA FIO EM PLASTICO SOB O TAMPO DA MESA COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM. ESPAÇO DEDICADO PARA INSTALAÇÃO DE FRIGOBAR COM PASSA FIO EM PLASTICO COM DIAMENTRO DE FURAÇÃO COM 60 MM PARA INSTAÇÃO DO MESMO. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RÁPIDA, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE.		
PREÇO TOTAL (R\$) – LOTE 02				
LOTE 03 / PROJETO 03 - DEDICATI ARQUITETURA LTDA				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO		
3.1	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA A RECEPÇÃO, MEDIDA 7.18 e 2.44x0.98 e 0.95x0.3CM (LxAxP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA DE 15mm, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO E COLOCAÇÃO DE FITA DE LED NA COR AMARELO QUENTE. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 33		
3.2	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARADOR PARA A RECEPÇÃO, COM 1 PORTA DE ABRIR, 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS E NICHOS ABERTOS, COM PUXADOR CAVA 45º NA PRÓPRIA MARCENARIA FITADO NA COR INVERSA, MEDIDA 1.80x0.46x0.45 (LxAxP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 15MM COM O INTERNO DE MÓVEIS FECHADOS EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 33		
3.3	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO PARA A RECEPÇÃO, COM 1 PORTINHOLA, 4 GAVETAS COM		

		CORREDIÇAS, COM PUXADOR CAVA 45º NA PRÓPRIA MARCENARIA FITADO, MEDIDA 4.12X0.99X0.78 (LXAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 15MM COM O INTERNO DOS MÓVEIS FECHADOS EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO E COLOCAÇÃO DE FITA DE LED NA COR AMARELA EM AMBOS LADOS DO PAINEL CENTRAL. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 34"		
3.4	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO, COM 3 PORTAS DE CORRER, COM PUXADOR DE MDF FEITO COM CHAPA 18MM NA COR LUME, Medida 1.80x0.78x0.46 (LXAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 15MM, COM O INTERNO EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 35		
3.5	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 MESAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, MEDIDA 1.40X0.74X0.80 (LXAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 25MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 35		
3.6	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 ARMÁRIOS DE APOIO PARA A ADMINISTRAÇÃO, COM 2 PORTAS DE CORRER E 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS, COM PÉS DE METAL, COM PUXADOR DE MDF FEITO COM CHAPA 18MM NA COR SAVANA, MEDIDA 1.68X0.61X0.46 (LxAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 15MM, COM O INTERNO EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 36		
3.7	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA PARA A SALA DE REUNIÃO, MEDIDA 3.50x0.75x1.20 (LxAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 25MM, REFORÇADA COM ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 37		
3.8	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 ARMÁRIOS PARA A SALA DE REUNIÃO, COM 6 PORTAS DE ABRIR, COM PUXADOR DE MDF FEITO COM CHAPA 18MM NA COR LUME, MEDIDA 1.68X0.61X0.46 (LXAXP), FEITO COM MDF NA COR SAVANA E LUME PRETO DE 18MM E 15MM, COM O INTERNO EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA PÁGINA 38		
3.9	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PARA A SALA DE LEITURA, DIVISÓRIA PIVOLTANTE. MEDIDAS DE 3.85x2.78x0.16 (LXAXP), FEITO EM MDF NA COR SAVANA DE		

		15MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA. PÁGINA 39		
3.10	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PARA A COZINHA, COM ARMÁRIOS SUPERIORES COM PORTAS DE ABRIR, ARMÁRIO INFERIORES COM PORTAS DE ABRIR COM PRATELEIRAS INTERNAS, ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DE VIDRO, NICHOS SUPERIORES, GAVETEIRO INFERIOR COM 4 GAVETAS. MEDIDAS TOTAIS 4.34x2.57x58.0 (LxAxP), FEITO EM MDF NA COR AREIA E SAVANA DE 15MM E 18MM, COM O INTERNO EM BRANCO TX DE 15MM E 06MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME O PROJETO ENVIADO. PROJETO MARCENARIA. PÁGINA 40		
3.11	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRIBUNA PARA PLENÁRIO, MEDIDA 97,0 X 1.20X0,21 (LXAXP) FEITO DE MDF NA COR NOGUEIRA CAIENA DE 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO. MODELO E LAYOUT CONFORME PROJETO		
PREÇO TOTAL (R\$) – LOTE 03				
LOTE 04 - CADEIRAS				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO		
4.1	22	CADEIRA GIRATÓRIA PARA USO DO PLENÁRIO, CONFORME DESCRITO NESTE NO ANEXO I		
4.2	110	CADEIRA GIRATÓRIA PARA USO EM GABINETES E DEMAIS SETORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II		
4.3	160	CADEIRA COM BASE FIXA PARA USO EM GABINETES E DEMAIS SETORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II		
PREÇO TOTAL (R\$) – LOTE 04				
LOTE 05 - DEMAIS MÓVEIS				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO		
5.1	04	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA, COM BASE EM H, ESTILO RESTAURANTE, COM TAMPO EM MDF E ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA, MESAS E CADEIRAS NA CORES PRETA. MEDIDA TAMPO DA MESA: 110 CM X 70 CM, ALTURA 75 CM. MEDIDA CADEIRAS: ALTURA TOTAL 85 CM, ALTURA ASSENTO 46 CM, LARGURA 39 CM, PROFUNDIDADE 39 CM		
5.2	04	SOFÁ PARA 1 LUGAR COM ESTRUTURA E BASE EM AÇO CROMADO, ESTOFADA E REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDA 0,90 X 0,70 X 0,70 (LXPXA).		
5.3	03	SOFÁ PARA 2 LUGARES ESTRUTURA E BASE EM AÇO CROMADO, ESTOFADA E REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDA 1,40 X 0,70 X 0,70 (LXPXA).		
5.4	05	SOFÁ PARA 3 LUGARES ESTRUTURA E BASE EM AÇO CROMADO, ESTOFADA E REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDA 1,80 X 0,70 X 0,70 (LXPXA).		
PREÇO TOTAL (R\$) – LOTE 05				

A empresa acima descrita e caracterizada apresenta a PROPOSTA COMERCIAL, para para o objeto em referência, conforme planilha acima, para julgamento pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, no valor total de R\$__(____)

Todos os impostos, taxas, contribuições, seguros, materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, licenças, preços públicos, encargos sociais e quaisquer outras despesas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto Licitado estão inclusos na PROPOSTA.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos móveis, mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE.

Serão feitas três medições ao longo do prazo de execução, sempre ao final de cada 30 dias de execução, pagando apenas os itens 100% finalizados.

Horário de Funcionamento:

Empresa:

CNPJ:

Fone:

Endereço Eletrônico:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor Total da Proposta Comercial R\$(.....)

Endereço:

Fone/Fax:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Assinatura:

Validade da Proposta: 60 Dias.

Dados bancários da proponente

Banco:

Nome da Agência:

Número da Agência:

Número da Conta – Corrente:

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)

OBS: INCLUIR A DECLARAÇÃO ANEXO X (ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2021

....., inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(local e data)

.....

(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS: DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO nº XXXXX/2021

CONTRATO Nº XXXXXX

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: XXXXXXXX

OBJETO: O objeto desta solicitação é a **aquisição de móveis planejados para escritório e cozinha e cadeiras para o Plenário e demais setores da Câmara Municipal de Sumaré**, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

VALOR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 312/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 05/2021

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, **SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, brasileiro, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado,, (natureza jurídica), com sede na, no Município de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por (qualificação completa), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de móveis planejados para escritório e cozinha e cadeiras para o Plenário e demais setores da Câmara Municipal de Sumaré, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcrito fosse.

1.2. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer, conforme descrito nas condições de pagamento, em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na sede da Câmara Municipal de Sumaré, na Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, Sumaré-SP.

1.3. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto, o valor total de **R\$** (.....);

2.2. No preço proposto pela **CONTRATADA** estão incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios de responsabilidade da empresa, sem qualquer exceção, de modo que os preços propostos constituir-se-ão na única remuneração a ser paga pela **CONTRATANTE** à **TRAVESSA 1º CENTENÁRIO, 32, CENTRO, SUMARÉ - SP CEP 13170-031 | TELEFONE (19) 3883-8833 | www.camarasumare.sp.gov.br**

CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 No exercício de 2021, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

01.01.01.031.0005.2.009.449052.01.1100000

3.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração da execução contratual poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

4.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

4.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

4.4. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da CONTRATANTE, porém contemplará os objetos do certame a partir da data do protocolo do pedido pela CONTRATADA.

4.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

4.5.1. A CONTRATANTE deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos equipamentos entregues após o protocolo do pedido de revisão.

4.7. O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação

e, para efeito de pagamento do equipamento entregue entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

4.8. Fica facultado à CONTRATANTE, através do Gestor do contrato, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O contrato terá validade de **12 meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93, do art. 57 e incisos.

5.2. A contratada se obriga a cumprir o disposto conforme **Termo de Referência, Anexo I e II e da proposta comercial**, sob pena de multa/rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 10 (dez) dias do recebimento da Fatura ou Nota Fiscal, mediante atestado de fornecimento/prestação dos serviços expedido pelo Gestor/Fiscal de Contrato.

6.1.1. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.

6.1.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo ficará interrompido o prazo, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização do documento.

6.2. Na hipótese de o dia acordado para o pagamento cair no sábado, domingo ou feriado, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil após a aludida data.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento ou depósito bancário, a ser creditado em conta corrente da CONTRATADA, em instituições financeiras onde mantenha conta ou, excepcionalmente, pagos na Tesouraria da Câmara Municipal.

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

6.6. Os pagamentos somente serão realizados mediante a apresentação da certidão de FGTS, Certidão Trabalhista e certidão conjunta receita federal, que deverão ser juntadas no correspondente processo administrativo.

6.7. Na hipótese de reclamações trabalhistas movidas contra a CONTRATADA por seus empregados, em litisconsórcio passivo, o CONTRATANTE poderá reter pagamentos pendentes, equivalentes às quantias suficientes à garantia de eventuais indenizações trabalhistas, até o trânsito em julgado das respectivas sentenças.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Tanto as obrigações da CONTRATANTE como da CONTRATADA constam do termo de referência (Anexo I), edital e seus anexos, bem como neste contrato, sem prejuízo do disposto na legislação regente.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.3. A CONTRATADA, ainda, se obriga:

7.3.1. Cumprir fielmente o ajuste, de modo que o objeto contratado e avançados se realize com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

7.3.2. A providenciar e fornecer todos os serviços, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução deste Contrato;

7.3.3. A garantir a execução do objeto desta contratação, obedecidas as disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela entrega do objeto do presente contrato, de acordo com a demanda a ser fornecida;

7.3.4. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do objeto contratado, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer participação do CONTRATANTE;

7.3.5. Responsabilizar-se pelos pagamentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais dos empregados que eventualmente forem alocados a trabalhos considerados insalubres pela legislação;

7.3.6. Enviar, juntamente com a nota fiscal, certidão de FGTS, Certidão Trabalhista e certidão conjunta receita federal, que deverão ser juntadas no correspondente processo administrativo;

7.3.6.1. As cópias das certidões junto com a nota fiscal, deverão ser protocolizadas junto ao gestor do processo administrativo da contratação, para efeito de controle e instrução processual;

7.3.5. Zelar pela boa execução contratual;

7.3.6. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal e/ou material causado aos seus funcionários, ao público em geral e aos servidores municipais, por imprudência, imperícia, omissão, negligência ou má utilização dos meios empregados na execução dos serviços;

7.3.7. Indenizar por quaisquer danos comprovados, causados por seus funcionários às instalações, utensílios ou equipamentos da contratante, ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA, após o devido processo administrativo, garantido o direito de defesa;

7.3.8. Respeitar e cumprir os benefícios definidos em convenção coletiva de trabalho da categoria para os empregados colocados em serviço;

7.3.9. Treinar os funcionários quanto aos aspectos da segurança e medicina do trabalho, e procedimentos relativos à utilização do veículo e equipamentos;

7.3.10. Fornecer aos funcionários os uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

7.3.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.3.12. Responder pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do contrato;

7.3.13. Obedecer toda a normatização referente à segurança do trabalho, inclusive às diretrizes estabelecidas pela sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), pelo CONTRATANTE e demais normas constantes em convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho;

7.3.14. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que possam estar prejudicando a execução do contrato;

7.4. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento exigir a troca dos materiais que não estiverem de acordo com o solicitado;

7.5. A CONTRATADA deverá:

a) Manter um representante/preposto, para prestar, junto à CONTRATANTE, esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, fornecendo os meios de contato disponíveis como números de telefone, endereços de correio eletrônico ou outro meio de comunicação que possibilite permanente e irrestrito contato CONTRATANTE-CONTRATADA;

- b) Realizar, conforme demanda da CONTRATANTE:
- c) Cadastro de novos veículos e usuários;
- d) Alteração de registro de servidores e veículos;
- e) Executar toda e qualquer atividade relacionada com os itens constantes no Edital e seus Anexos.
- f) Enviar relatórios dos serviços realizados semanalmente;

7.6. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer à CONTRATADA a Ordem de fornecimento/entrega dos materiais e/ou serviços;
- b) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;
- c) Fiscalizar a execução do contrato em conformidade com o Termo de Contrato e Termo de Referência;
- d) Efetuar os pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a execução contratual, nos termos do Termo de Referência (Anexo I) e do presente contrato.

8.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA.

8.3. Pela CONTRATANTE fica desde já designado como Gestor deste Contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o (a) Sr. (a) **CARLOS ROBERTO ROCHA JUNIOR**, que poderá designar formalmente preposto para o encargo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A CONTRATADA que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Sumaré:

a) para a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou outro documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e a CONTRATADA será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Câmara de Sumaré, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº

8.666/93, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2.1. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, nos termos do Decreto Municipal nº 10.131/2017.

9.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar à CONTRATANTE.

9.5. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados da Lei Municipal nº 8.666/93.

9.6 As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar documentos complementares (tais como laudos, atestados, certidões), em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, em aceitar ou retirar instrumento equivalente, a sua desistência de lances já ofertados, com como sua recusa em receber ou retirar a ordem de serviço, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, se licitante, ou sobre o valor total do ajuste, se contratada;

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.2. O atraso injustificado na execução de obra ou no fornecimento de bens e serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da referida obrigação.

10.3. Pela inexecução total ou parcial de obra, serviço ou fornecimento de bens poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa:

- a) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; e
- b) Correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.4. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das medidas corretivas necessárias, sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação assumida ou desatender as determinações da autoridade competente para o regular cumprimento de suas obrigações.

10.5. A pena de multa pela inexecução total ou parcial de obra, serviço ou fornecimento de bens pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos previstas nos incisos I, II e IV.

10.6. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal, prevista no inciso III, destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência e/ou multa, bem como falta graves que implique a rescisão unilateral do contrato.

10.7. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública destina-se a punir faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato das quais decorra, prejuízo ao interesse público de difícil reversão, bem como os casos de falsidade, fraude, conluio ou qualquer outro expediente durante o processo licitatório ou na execução do contrato que vise obter, para si ou para outrem, vantagem indevida, independentemente de efetivo prejuízo ao erário público.

10.8. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

10.9. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

10.10. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal em favor da CONTRATADA.

10.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

10.13. Aplica-se ao procedimento descrito nessa cláusula o disposto no Decreto Municipal

10.14. 10.131/2017, em especial no que concerne ao procedimento para aplicação das sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

11.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente bem como pela Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, máxime as Leis e Decretos municipais, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade Pregão e seus Anexos, Proposta Comercial ofertada pela ora CONTRATADA, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da CONTRATADA;
- c) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- d) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da Câmara Municipal de Sumaré;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. A Câmara de Sumaré, também poderá rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem deste capítulo, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa no percentual previsto no Decreto Municipal nº 10.131/2017 calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Câmara de Sumaré, os objetos já entregues, podendo a Câmara segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Câmara Municipal de Sumaré, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas em contrato, os acréscimos ou supressões relacionadas com os serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A tolerância das partes não implica em renovação ou novação das obrigações assumidas no presente Contrato.

14.2. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o procedimento licitatório do pregão presencial, bem como a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

14.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sumaré/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Sumaré, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAM DE SOUZA ROSA**

**CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO - VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TCE/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 312/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

OBJETO: O objeto desta solicitação é a **aquisição de móveis planejados para escritório e cozinha e cadeiras para o Plenário e demais setores da Câmara Municipal de Sumaré**, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sumaré/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/2021

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 05/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Sumaré, xx de xxxxxxx de 2021

Assinatura do representante

Nome:
RG nº:

OBS: FORA DOS ENVELOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

A empresa, _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, vem pelo presente, **DECLARAR** para os devidos fins, sob as penalidades da lei que:

- 1) Não foi declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;
- 2) Não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;
- 3) Que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;
- 4) Que atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- 5) Que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.
- 6) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 7) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)

OBS: INSERIR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: CNPJ Nº:
CONTRATADA: CNPJ Nº:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para escritório e cozinha e cadeiras para o Plenário e demais setores da Câmara Municipal de Sumaré, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, xxx de xxxxxxxx de 2021

William de Souza Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO, CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Presencial nº 05/2021, Processo nº 312/2021, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)

OBS: ENTREGAR DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

1. A falta da Declaração mencionada no ANEXO VII do edital, implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto a não aceitação da licitante no certame licitatório;

1.1 **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO**, devidamente ratificado pelo proponente, de que tomou conhecimento de todos os aspectos técnicos e condições locais para a execução dos serviços ou **DECLARAÇÃO DE DISPENSA**, onde assuma todas as obrigações presentes no edital, não cabendo a licitante alegação quanto ao desconhecimento das condições dos serviços a serem contratados (OBS: ressalta -se a importância da visita técnica considerando que algumas paredes dos gabinetes são de DRY WALL).

2. As vistorias técnicas deverão ser efetuadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura do certame licitatório, de segunda a sexta-feira, em horário previamente agendado com a Administração, não cabendo à licitante alegação quanto ao desconhecimento das condições dos serviços a serem contratados;

2.1 Compete aos licitantes fazer rigorosa vistoria às instalações para conhecer a infraestrutura da Câmara Municipal de Sumaré;

2.2 O representante somente poderá realizar vistoria para uma única licitante;

2.3 O referido **Termo de Vistoria** somente será fornecido à representante credenciado da licitante, por meio de procuração ou autorização, ou à sócio/dirigente munido de documentos que comprovem tal condição;

2.4 A falta do Atestado ou Declaração mencionada no subitem anterior, implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto a não aceitação da licitante no certame licitatório;

2.5 As empresas interessadas em participar do certame sem representante deverão apresentar os demais documentos referentes ao credenciamento, contudo não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame;

2.6 Os documentos supra referidos deverão ser apresentados em apartado, no momento do credenciamento.